

DIREITO CONSTITUCIONAL

Repartição de Competências



Presidente: Gabriel Granjeiro

Vice-Presidente: Rodrigo Calado

Diretor Pedagógico: Erico Teixeira

Diretora de Produção Educacional: Vivian Higashi

Gerente de Produção Digital: Bárbara Guerra

Todo o material desta apostila (incluindo textos e imagens) está protegido por direitos autorais do Gran. Será proibida toda forma de plágio, cópia, reprodução ou qualquer outra forma de uso, não autorizada expressamente, seja ela onerosa ou não, sujeitando-se o transgressor às penalidades previstas civil e criminalmente.

CÓDIGO:

221027092242



LUCIANO DUTRA

Advogado da União desde 2009, com atuação no Supremo Tribunal Federal. Autor de livros. Professor de Direito Constitucional com ampla experiência em cursos preparatórios para concursos públicos e Exames de Ordem presenciais e on-line. Aprovado em diversos concursos públicos. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora e pós-graduado em Direito Público. Graduado e pós-graduado em Ciências Militares.

GRAN
CONCURSOS

SUMÁRIO

Repartição de Competências	4
1. Conceito.....	4
2. Competências da União.....	5
3. Competências Comuns	13
4. Competências Concorrentes.....	14
5. Competências dos Estados-Membros.....	19
6. Competências do Distrito Federal	22
7. Competências dos Municípios.....	23
Súmulas e Jurisprudência Aplicáveis	25
Resumo	30
Questões de Concurso	33
Gabarito	49
Gabarito Comentado	50

REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1. CONCEITO

Querido(a) aluno(a), vamos agora, juntos, estudar a repartição de competências. Mas o que é **repartição de competências**? É a **distribuição das competências administrativas, legislativas e tributárias pelos entes da federação** (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios), prevista na Constituição Federal, a partir da utilização da técnica da **predominância do interesse**.

Ensinam Gilmar Mendes, Inocêncio Coelho e Paulo Gustavo Gonet¹ que: “como no Estado Federal há mais de uma ordem jurídica incidente sobre um mesmo território e sobre as mesmas pessoas, impõe-se a adoção de mecanismo que favoreça a eficácia da ação estatal, evitando conflitos e desperdício de esforços e recursos. A repartição de competências entre as esferas do federalismo é o instrumento concebido para esse fim”.

Com base nessa ideia inicial, extraímos que a Constituição Federal atribui às entidades federativas as seguintes competências:

a) administrativas: capacidade de atuar concretamente sobre a matéria;

b) legislativas: capacidade para criar leis; e

c) tributárias: capacidade para instituir tributos (o estudo das competências tributárias cabe ao Direito Tributário).

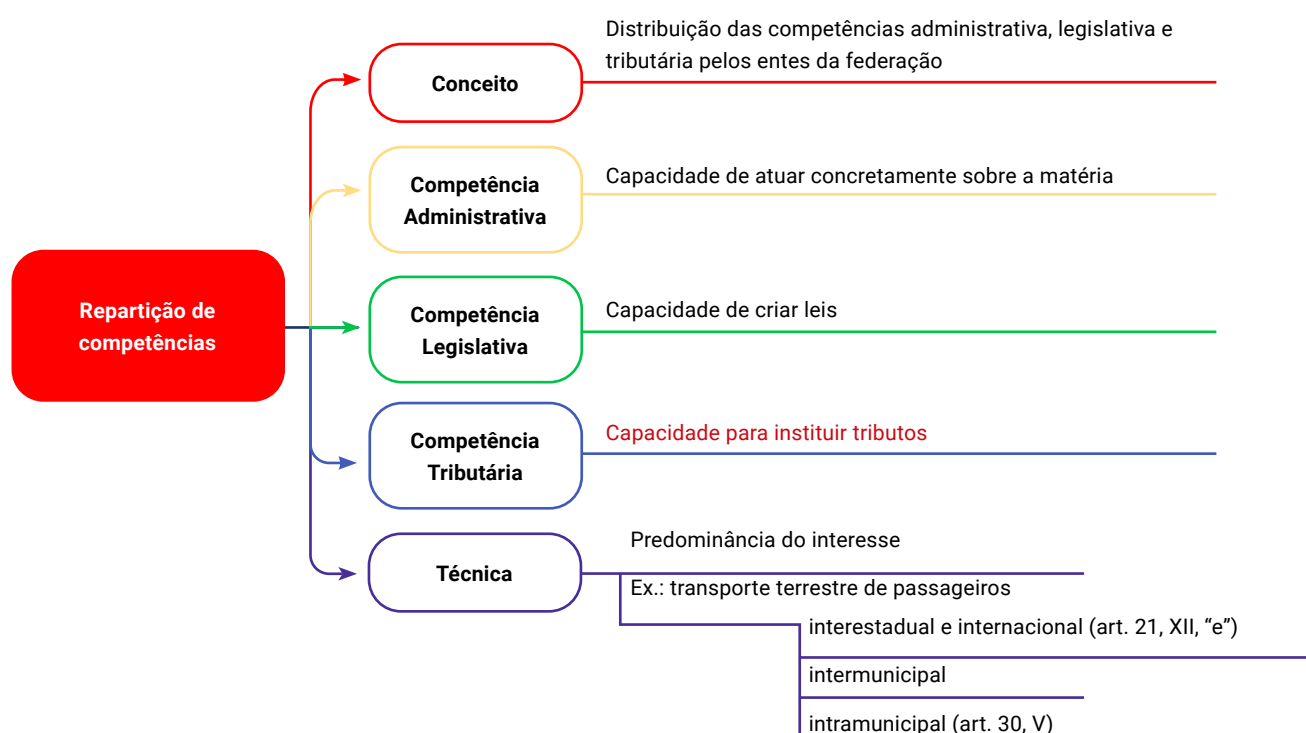
Conforme afirmado, a Constituição Federal se vale da técnica da **predominância do interesse**, para repartir as competências pelos entes federativos. Segundo a técnica da predominância do interesse, à **União** caberão as matérias de **interesse nacional** (arts. 21 e 22), aos **Estados-membros**, as de interesse **regional**, e aos **Municípios**, as questões de predominante interesse **local** (art. 30).

Entidade federativa	Predominante interesse
União	nacional
Estados-membros	regional
Municípios	local

A título de exemplo, pensemos no transporte terrestre de passageiros. A quem caberia a regulamentação do transporte **internacional e interestadual** de passageiro? Sem ler a Constituição, podemos afirmar que compete à **União**, tendo em vista o predominante interesse nacional nesse assunto. De fato, é o que está previsto no art. 21, XII, “e”. E o

¹ MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de direito constitucional*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. p. 801.

transporte **intermunicipal** de passageiros, ligando os Municípios de um determinado Estado-membro, a quem caberia? Ao **Estado-membro**, haja vista se tratar de um assunto de predominante interesse regional. Por fim, a quem caberia a regulamentação do transporte intramunicipal de passageiros? Ao **Município**, considerando o predominante interesse local na matéria, como está previsto no art. 30, V. Compreendeu a técnica da predominância do interesse? Isso facilita demais nossa missão de memorizar a repartição constitucional das competências. Para finalizar essa parte introdutória, vamos a um mapa mental.



Dito isso, vamos trabalhar as competências de cada entidade federativa, começando pela competência da União. Venha comigo!!!

2. COMPETÊNCIAS DA UNIÃO

As **competências da União** estão enumeradas nos artigos 21 e 22.

O **art. 21 trata das competências administrativas exclusivas da União**. Quando falamos que uma determinada competência é **exclusiva**, é porque ela é **indelegável**.

Considerando a importância de memorizar os artigos citados, passa-se à transcrição:

Art. 21. Compete à União:

- I – manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;
- II – declarar a guerra e celebrar a paz;
- III – assegurar a defesa nacional;

IV – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

Perceba que essas competências dizem respeito à relação do Estado brasileiro com outros Países. Isso ocorre porque a República Federativa do Brasil é um ente fictício. Não existem órgãos e servidores do Estado brasileiro. Sendo assim, cabe à União exercer internacionalmente as competências que seriam da República Federativa do Brasil.

Mas cuidado: tal fato não faz da União uma pessoa jurídica de direito público internacional. Quem possui esta natureza de pessoa jurídica de direito público internacional é a República Federativa do Brasil. A União é uma pessoa jurídica de direito público **interno**.

V – decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

VI – autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

VII – emitir moeda;

Algumas competências são fáceis de imaginar a quem cabe, a partir da utilização da técnica da predominância do interesse. Há uma clara predominância de interesse **nacional** no ato de emitir moeda. Portanto, é uma competência da União.

DIRETO DO CONCURSO

001. Compete exclusivamente à União emitir moeda.



Exatamente o que prevê o art. 21, VII, da CF/1988.

Certo.

002. É competência comum da União, dos estados e dos municípios fiscalizar a produção e o comércio de material bélico.



É uma competência da União, segundo o art. 21, VI, da CF/1988.

Errado.

VIII – administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

X – manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

Ora, elaborar e executar planos **nacionais** e manter o correio aéreo **nacional** é uma competência de evidente interesse **nacional**. Portanto, cabe à União.

XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens;

b) os serviços e as instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infraestrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

Outra matéria de flagrante interesse nacional, conforme já dissemos, é explorar os serviços de transporte rodoviário **interestadual e internacional** de passageiros. Assim, pela técnica da predominância do interesse, este assunto fica a cargo da **União**.

XIII – organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e a Defensoria Pública dos Territórios;

DIRETO DO CONCURSO

003. É competência concorrente da União e do DF legislar sobre a organização do Poder Judiciário e do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, cabendo à União, no âmbito dessa legislação concorrente, estabelecer normas de caráter geral.



Trata-se de competência da União prevista no art. 21, XIII, da CF/1988.

Errado.

XIV – organizar e manter a polícia civil, a polícia penal, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio; **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 104, de 2019)**

Quando tratamos da organização político-administrativa do Estado brasileiro, afirmei que 6 órgãos que atuam no Distrito Federal são organizados e mantidos pela União, são eles: Poder Judiciário, Ministério Público, polícia civil, polícia militar, polícia penal e corpo de bombeiros militar.

Em decorrência do art. 21, inc. XIV, o STF editou a Súmula Vinculante 39, com o seguinte teor: “competete privativamente à União legislar sobre vencimentos dos membros das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal”.

XV – organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

Se é de “âmbito nacional”, pela técnica da predominância do interesse, tem que ficar a cargo da União.

XVI – exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;

XVII – conceder anistia;

XVIII – planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

XIX – instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

Perceba mais uma vez a aplicação da técnica da predominância do interesse. Se o sistema é “nacional”, sua competência é da União.

XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

XXI – estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

Reiterando o que disse: se o sistema é “nacional”, sua competência é da União.

XXII – executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

Competência esta a cargo da Polícia Federal.

XXIII – explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de permissão, são autorizadas a comercialização e a utilização de radioisótopos para pesquisa e uso agrícolas e industriais; **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 118, de 2022)**

c) sob regime de permissão, são autorizadas a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para pesquisa e uso médicos; **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 118, de 2022)**

d) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa;

XXIV – organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

XXV – estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.

XXVI – organizar e fiscalizar a proteção e o tratamento de dados pessoais, nos termos da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 2022)

A Emenda Constitucional nº 115, de 2022, eleva a proteção de dados pessoais ao nível de um direito fundamental constitucionalmente previsto no art. 5º, LXXIX, atribuindo à União a competência para organizar e fiscalizar essa proteção e o tratamento de dados pessoais, nos termos da lei.

Já o art. 22 traz **as competências legislativas privativas da União**. Quando o *caput* deste art. 22 afirma se tratar de competências **privativas** está orientando o intérprete da Constituição Federal no sentido de que se trata de competências **delegáveis**. A possibilidade de delegação está prevista no parágrafo único deste art. 22 (que veremos mais a frente).

Vejam, por importante, este art. 22.

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Em consequência da competência da União para legislar privativamente sobre direito penal, foi editada a Súmula Vinculante 46 que diz que “a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são da competência legislativa privativa da União”.

II – desapropriação;

Estes incisos I e II são muito importantes. Para facilitar, temos um mnemônico: CAPACETE DE PM.

C – ivil

A – grário

P – enal

A – eronáutico

C – omercial

E – leitoral

T – rabalho

E – spacial

DE – sapropriação

P – rocessual

M – arítimo

- III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;
- IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;
- V – serviço postal;
- VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;
- VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;
- VIII – comércio exterior e interestadual;
- IX – diretrizes da política nacional de transportes;

Comércio exterior e interestadual, bem como diretrizes da política nacional de transportes evidenciam o predomínio do interesse nacional.

DIRETO DO CONCURSO

004. De acordo com a CF, compete à União, aos estados e aos municípios legislar, concorrentemente, sobre diretrizes da política nacional de transportes.



Trata-se de competência privativa da União, conforme o citado art. 22, IX, da CF/1988.

Errado.

005. Em caso de iminente perigo e em tempo de guerra, compete privativamente à União legislar sobre requisições militares.



É o que estabelece o art. 22, III, da CF/1988.

Certo.

- X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;
- XI – trânsito e transporte;

Cuidado: a competência para legislar sobre trânsito e transporte é privativa da União, entretanto a competência para estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito é comum (art. 23, XII).

- XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;
- XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;
- XIV – populações indígenas;
- XV – emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;
- XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;
- XVII – organização judiciária, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e da Defensoria Pública dos Territórios, bem como organização administrativa destes;
- XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

- XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;
- XX – sistemas de consórcios e sorteios;

Em consequência do art. 22, inc. XX, foi editada pelo STF a Súmula Vinculante 2, com os seguintes dizeres: “é inconstitucional a lei ou ato normativo Estadual ou Distrital que disponha sobre sistemas de consórcios e sorteios, inclusive bingos e loterias”.

DIRETO DO CONCURSO

006. O DF, por deter competência normativa relativa aos estados e municípios, poderá, legitimamente, editar ato normativo que disponha sobre sistemas de consórcios e sorteios.



A matéria tratada é de competência privativa da União, segundo o art. 22, XX, da CF/1988.

Errado.

- XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;
- XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;
- XXIII – seguridade social;

Muuuito cuidado: seguridade social é privativa da União, entretanto previdência social é competência concorrente (art. 24, XII).

- XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

Mais uma matéria de evidente interesse nacional, portanto de competência da União.

- XXV – registros públicos;
- XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;
- XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;
- XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;
- XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. **Lei complementar** poderá autorizar os **Estados** a legislar sobre **questões específicas** das matérias relacionadas neste artigo.

- XXX – proteção e tratamento de dados pessoais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 2022)

Conforme dito linhas acima, é competência material da União organizar e fiscalizar a proteção e o tratamento de dados pessoais, nos termos da lei (art. 21, XXVI). Essa lei citada

é de competência legislativa privativa da União, conforme o art. 22, XXX, recentemente inserido pela Emenda Constitucional nº 115, de 2022.

À luz do parágrafo único do art. 22, **lei complementar** é o instrumento jurídico que viabiliza a delegação para os Estados-membros (e o Distrito Federal) de questões específicas das matérias trazidas pelo art. 22. Alguns pontos merecem destaque:

- 1) a União não é obrigada a delegar; trata-se de um ato discricionário;
- 2) se a União optar por delegar, deverá editar uma lei complementar para tanto;
- 3) esta lei complementar deverá abranger todos os Estados-membros e o Distrito Federal; não pode a União delegar para apenas alguns Estados; ademais, importante ressaltar que não pode delegar para Municípios;
- 4) não pode delegar toda a matéria, mas apenas questões específicas.

EXEMPLO

Caso a União decida delegar a todos os Estados-membros e ao Distrito Federal a sua competência para legislar sobre direito penal, a lei complementar que efetivar esta delegação não poderá delegar toda a matéria, mas apenas questões específicas do direito penal.

DIREITO DO CONCURSO

007. A União poderá, por meio de lei ordinária, delegar aos Estados e ao Distrito Federal questões específicas acerca das matérias de sua competência legislativa privativa.



O instrumento que materializa a delegação é a **lei complementar**.

Errado.

008. A CF atribuiu à União a competência privativa para legislar sobre serviço postal, admitindo, contudo, que os estados legislem sobre questões específicas a respeito do tema, desde que haja lei complementar autorizadora.



Exatamente o que preveem o art. 22, V, e o seu parágrafo único, da CF/1988.

Certo.

3. COMPETÊNCIAS COMUNS

As competências administrativas comuns estão disciplinadas no art. 23, leiamos:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

Se a competência é comum, significa que é comum a todas as entidades federativas: União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios.

I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

DIRETO DO CONCURSO

009. A todos os entes federados compete zelar pela guarda da Constituição e das instituições democráticas.



É o que estabelece o art. 23, I, da CF/1988.

Certo.

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII – preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII – fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

DIRETO DO CONCURSO

010. É da competência exclusiva da União promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.



É uma competência comum prevista no art. 23, IX, da CF/1988.

Errado.

X – combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII – estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo único. **Leis complementares** fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

DIRETO DO CONCURSO

011. O estabelecimento de uma política de educação para a segurança do trânsito é uma competência privativa da União.



É uma competência comum.

Errado.

Paradigma de chute: chegou a hora da prova, o examinador cobrou repartição de competências e eu não sei responder. E agora? Tenho uma dica: se for “verbos carinhosos” (zelar, cuidar, proteger, preservar), posso chutar competência comum. É um paradigma de chute que pode dar certo (ou não). OK?

4. COMPETÊNCIAS CONCORRENTES

Vejamos agora a chamada **competência concorrente**. De antemão, chamo a sua atenção para o fato de que a competência concorrente abrange **a União, os Estados e o Distrito Federal** não incluindo, portanto, **os Municípios**.

Art. 24. Compete à **União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente** sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

DIRETO DO CONCURSO

012. Compete privativamente à União legislar sobre direito financeiro.



Legislar sobre direito financeiro é competência concorrente, segundo o art. 24, I, da CF/1988.

Errado.

013. Os estados podem legislar de forma concorrente sobre direito tributário.



É o que prevê o art. 24, I, da CF/1988.

Certo.

II – orçamento;

Estes dois primeiros incisos são muito importantes. Para ajudá-lo(a), vamos a um mnemônico: PUTEFO

P – enitenciário

U – rbanístico

T – ributário

E – conômico

F – inanceiro

O – rçamento

DIRETO DO CONCURSO

014. Em matéria orçamentária, a União exerce competência legislativa concorrente, limitando-se a estabelecer normas gerais.



É o que preveem o art. 24, II, e o seu § 1º, da CF/1988, que estudaremos mais a frente.

Certo.

III – juntas comerciais;

IV – custas dos serviços forenses;

V – produção e consumo;

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

DIRETO DO CONCURSO

015. Compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar sobre responsabilidade por dano ao meio ambiente e ao consumidor.



De fato, trata-se de competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Certo.

016. Legislar sobre a responsabilidade por dano ao meio ambiente compete concorrentemente à União, aos estados e ao Distrito Federal.



É o que está consignado no art. 24, VIII, da CF/1988.

Certo.

IX – educação, cultura, ensino e desporto;

X – criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI – procedimentos em matéria processual;

Cuidado: legislar sobre procedimentos em matéria processual é concorrente da União, dos Estados-membros e do Distrito Federal. Agora, legislar sobre direito processual é competência privativa da União (art. 22, I).

DIRETO DO CONCURSO

017. Compete à União legislar sobre direito processual, mas não sobre procedimentos em matéria processual, o que seria de competência concorrente entre a União, os estados e o DF.



Muito cuidado com isso! É uma questão clássica. Conforme afirmei, à luz do art. 22, I, da CF/1988, compete à União legislar privativamente sobre direito processual. Entretanto, legislar sobre procedimentos em matéria processual é **concorrente**.

Certo.

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

DIRETO DO CONCURSO

018. A proteção à saúde é matéria de competência legislativa privativa da União.



A proteção e defesa da saúde é matéria de competência **concorrente**.

Errado.

XIII – assistência jurídica e Defensoria pública;

XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV – proteção à infância e à juventude;

XVI – organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

DIRETO DO CONCURSO

019. É concorrente a competência da União e dos estados para legislar sobre a organização, os direitos e os deveres das polícias civis dos estados.



Está de acordo com o art. 24, XVI, da CF/1988.

Certo.

020. Compete à União estabelecer normas gerais sobre a organização das polícias civis.



É o que estabelece o art. 24, XVI, combinado com o art. 24, § 1º, ambos da CF/1988 (que estudaremos a seguir).

Certo.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da **União** limitar-se-á a estabelecer **normas gerais**.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência **suplementar dos Estados**.

DIRETO DO CONCURSO

021. No âmbito da competência legislativa concorrente, competirá aos municípios o exercício da competência suplementar à legislação federal e municipal, desde que relacionada a assuntos de interesse local.



No âmbito da competência legislativa concorrente, competirá aos **Estados-membros e ao Distrito Federal** o exercício da competência suplementar à legislação federal.

Errado.

§ 3º **Inexistindo** lei federal sobre normas gerais, **os Estados exercerão a competência legislativa plena**, para atender a suas peculiaridades.

DIRETO DO CONCURSO

022. Em se tratando de matéria para a qual se preveja a competência legislativa concorrente, a CF autoriza os estados a exercerem a competência legislativa plena para atenderem a suas peculiaridades se inexistir lei federal sobre normas gerais.



Exatamente o que estabelece o art. 24, § 3º, da CF/1988.

Certo.

023. Considere que um estado-membro pretenda legislar sobre matéria de interesse público de competência concorrente da União. Se, em análise realizada pela assembleia legislativa, for constatada a inexistência de lei federal que trate de normas gerais a respeito da matéria, o estado-membro poderá exercer a competência legislativa de forma plena, tratando, inclusive, sobre normas gerais.



Exatamente isso. Aliás, cuidado com o art. 24, § 3º, da CF/1988, que é muito lembrado nos concursos públicos.

Certo.

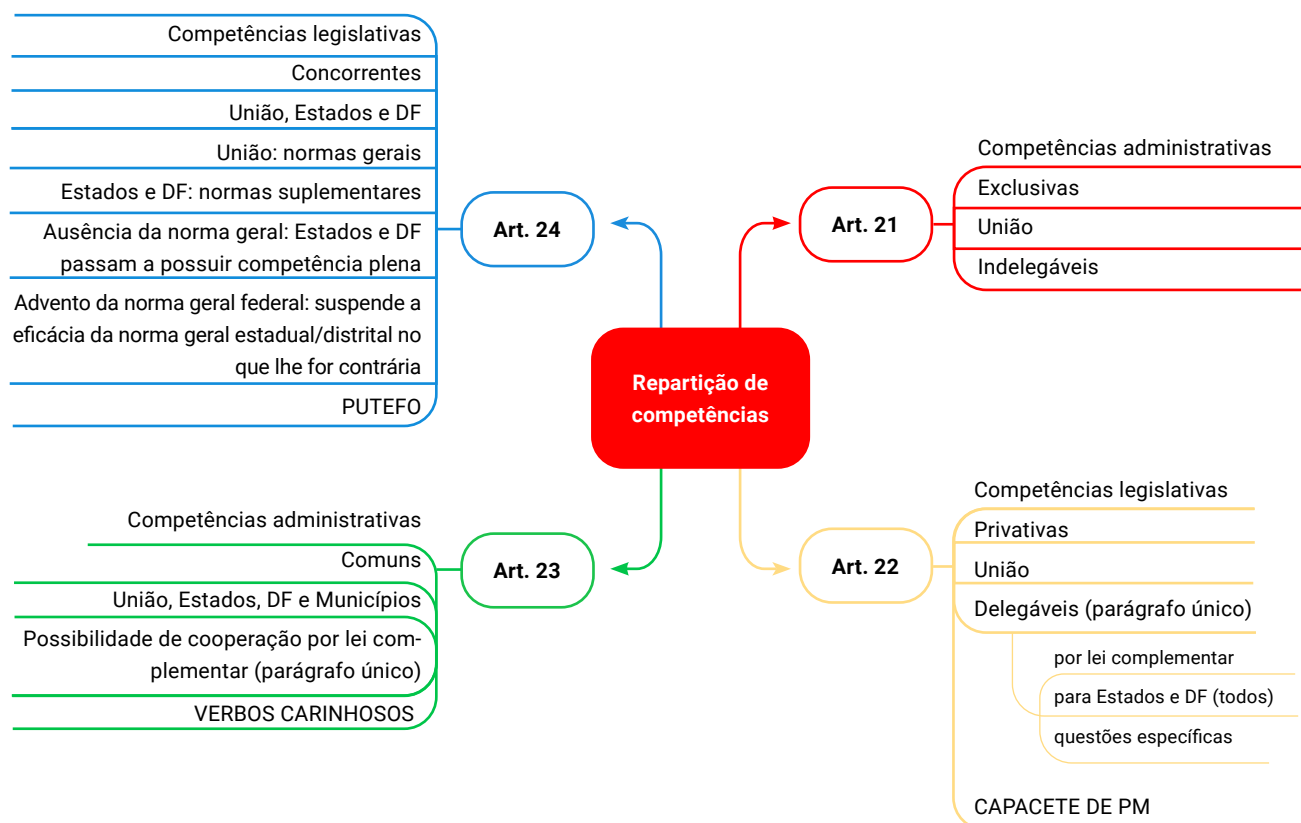
§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais **suspende a eficácia** da lei estadual, no que lhe for contrário.

Em breve resumo, vejamos os parágrafos do art. 24:

- 1) no âmbito da legislação concorrente, compete a **União estabelecer normas gerais**;
- 2) aos **Estados-membros e ao Distrito Federal**, compete o estabelecimento de **normas suplementares** (específicas para a realidade de cada ente federado);
- 3) na ausência da norma geral federal, os Estados e o Distrito Federal passam a possuir **competência plena**. Competência plena significa trazer normas gerais e normas suplementares para atender às suas peculiaridades;
- 4) se depois a União editar a norma geral federal, as normas gerais estaduais que conflitam com a norma geral federal terão sua **eficácia suspensa**.

Cuidado: se a prova disser que o advento da norma geral federal revoga a norma geral estadual no que lhe for contrária, estará ERRADO. Não vem ao caso em Direito Constitucional estabelecer a diferença entre revogação e suspensão de eficácia. Mas saibam que se trata de coisas diferentes. OK?

Sabemos que não é tarefa fácil assimilar as competências citadas. Para facilitar a sua vida, trago um mapa mental acerca das competências até então estudadas. Vamos lá!!!



5. COMPETÊNCIAS DOS ESTADOS-MEMBROS

No caso das competências **dos Estados-membros**, a Constituição Federal reservou a eles a chamada **competência remanescente**, também chamada de **residual ou não enumerada**. Entende-se por competência residual “aquilo que sobra”. Isto é, as competências da União estão expressas nos arts. 21 e 22. As competências dos Municípios estão expressas no art. 30. O que “sobra” é de competência dos Estados-membros (residual).

É o que, em outras palavras, está no art. 25, § 1º, que diz que são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas pela Constituição Federal. Competências vedadas significa: 1) se é competência da União, a matéria é vedada aos Estados-membros; 2) se é competência dos Municípios, a matéria é vedada aos Estados-membros. As matérias que sobram pertencem aos Estados (competência residual). Compreendeu?

DIRETO DO CONCURSO

024. Na CF, são enumeradas as competências legislativas da União, dos estados e do DF, sendo reservadas aos municípios as competências de caráter residual.



Na verdade, na CF, são enumeradas as competências legislativas da União e dos Municípios, sendo reservadas aos Estados-membros as competências de caráter residual.

Errado.

025. As competências administrativas dos Municípios são residuais, ou seja, lhes compete aquilo que não for das áreas administrativas dos Estados e da União.



Quem possui a competência residual são os Estados-membros.

Errado.

026. De acordo com a CF, os estados-membros possuem competência legislativa residual.



Exatamente isso!!!

Certo.

Agora, muito cuidado com o que eu vou dizer: os Estados-membros possuem, também, competências expressas. É o que nos trazem os parágrafos 2º e 3º deste mesmo art. 25, vejamos:

Art. 25. § 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.

DIRETO DO CONCURSO

027. Em caso de urgência, a exploração dos serviços de gás canalizado em determinado estado poderá ser regulamentada por medida provisória editada pelo governador.



É vedada medida provisória para regulamentar a exploração dos serviços de gás canalizado em determinado estado.

Errado.

028. Segundo a CF, o serviço público de distribuição de gás canalizado é privativo da União.



É competência expressamente atribuída aos Estados-membros.

Errado.

029. A exploração dos serviços locais de gás canalizado pode ser feita pelos Estados, desde que a União, mediante instrumento próprio, faça uma autorização, concessão ou permissão para a sua execução.



A exploração dos serviços locais de gás canalizado é competência expressamente atribuída aos Estados-membros.

Errado.

Art. 25. § 3º Os **Estados** poderão, mediante **lei complementar**, instituir **regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões**, constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Ou seja, são **competências expressas dos Estados-membros**:

- 1) explorar os serviços locais de gás canalizado; e
- 2) instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

DIRETO DO CONCURSO 

030. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes somente podem ser instituídas por meio de emenda constitucional.



Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes podem ser instituídas por meio de **lei complementar estadual**.

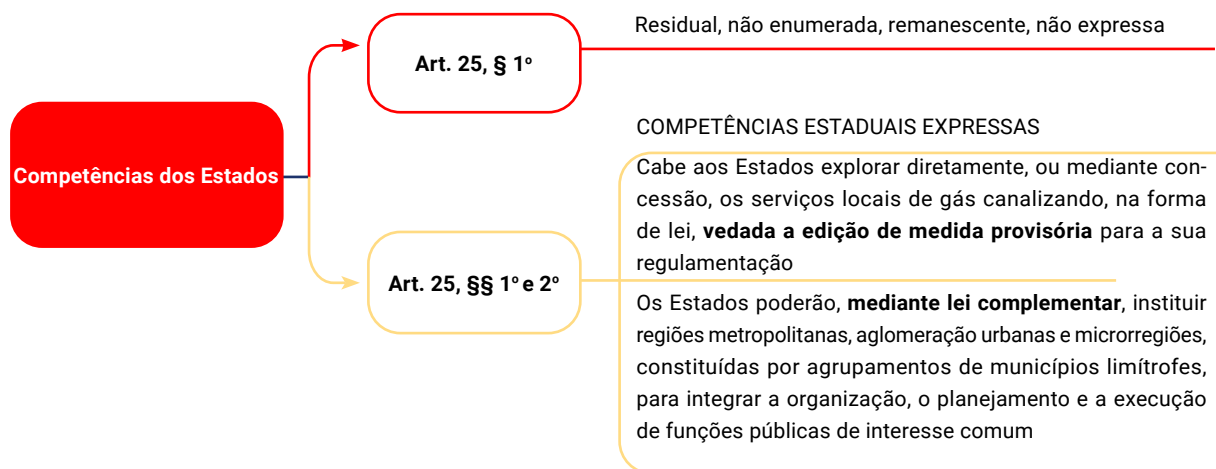
Errado.

031. A fim de integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum, o Poder Executivo estadual pode, mediante ato administrativo, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes.



A fim de integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum, o Poder Executivo estadual pode, mediante **lei complementar**, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes.

Errado.



6. COMPETÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL

O **Distrito Federal** possui a chamada **competência cumulativa** dos Estados-membros e Municípios, vejamos:

Art. 32, § 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas **reservadas aos Estados e Municípios**.

DIRETO DO CONCURSO

032. Ao Distrito Federal são atribuídas apenas as competências legislativas reservadas aos Estados.



Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

Errado.

033. A Câmara Legislativa do DF abarca tão somente as competências das assembleias legislativas estaduais.



A Câmara Legislativa do DF abarca as competências das assembleias legislativas estaduais e das câmaras de vereadores municipais.

Errado.

Não se pode afirmar, todavia, que todas as competências dos Estados-membros foram atribuídas ao Distrito Federal. Temos que tomar muito cuidado com os incisos XIII e XIV

do art. 21, segundo os quais a competência para organizar e manter **o Poder Judiciário, o Ministério Público, a polícia civil, a polícia militar, o corpo de bombeiros militar e a polícia penal do Distrito Federal é da União.**

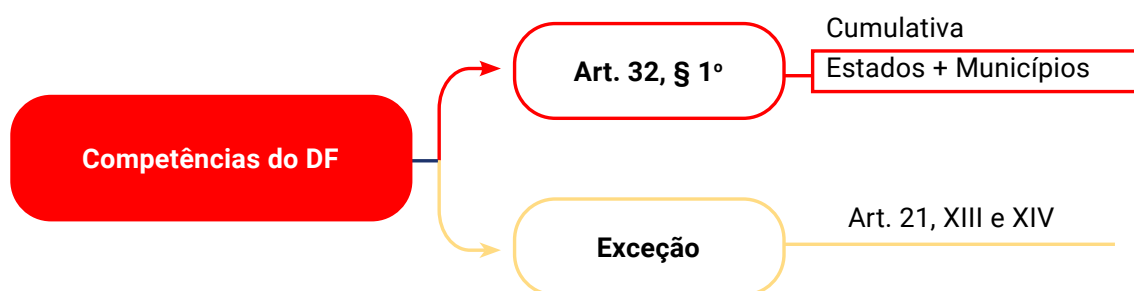
DIRETO DO CONCURSO

034. A CF atribui ao Distrito Federal competências legislativas reservadas aos estados e aos municípios, como, por exemplo, a de organizar seu Ministério Público.



A CF atribui ao Distrito Federal competências legislativas reservadas aos estados e aos municípios, como regra; mas aí não se inclui a de organizar o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, competência esta da União.

Errado.



7. COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS

As competências dos Municípios estão expressamente citadas no art. 30, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Perceba a marca da técnica da predominância do interesse: cabe aos Municípios as matérias de predominante interesse local.

DE OLHO NA JURISPRUDÊNCIA

Segundo o STF, é constitucional – formal e materialmente – lei municipal que obriga à substituição de sacos e sacolas plásticos por sacos e sacolas biodegradáveis.

II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

DIRETO DO CONCURSO

035. Compete aos Municípios suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.



É o que prevê o art. 30, inc. II, da CF/1988.

Certo.

III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV – criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

DIRETO DO CONCURSO

036. Compete aos municípios organizar e prestar, diretamente ou mediante concessão ou permissão, serviços públicos de interesse local, incluído o transporte coletivo, que tem caráter essencial.



É o que estabelece o art. 30, inc. V, da CF/1988.

Certo.

VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;

VII – prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

DIRETO DO CONCURSO

037. Compete aos Municípios promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local e do meio ambiente, observadas a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.



É a transcrição do art. 30, inc. IX, da CF/1988.

Certo.

Competências dos Municípios

Art. 30

Interesse local

Súmula Vinculante 38: É competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial.

SÚMULAS E JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEIS

1) ADI 2.729 (porte de arma e competência privativa da União): Estados estavam editando leis locais para permitir porte de armas a determinadas categorias de servidores estaduais. A controvérsia chegou ao STF para saber se os Estados poderiam tratar da matéria. O STF declarou que **somente a União pode legislar sobre produção, comércio, circulação, registro e porte de armas**. Leis estaduais ampliando hipóteses de porte são inconstitucionais. Conforme a Corte, é privativa da União a competência para legislar sobre registro, porte e circulação de arma de fogo, por estar compreendida na atribuição constitucional de autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico. A competência para “autorizar e fiscalizar material bélico” (art. 21, VI) inclui todas as fases: produção, comércio, circulação, registro e porte. O porte de arma é matéria de segurança nacional, devendo ser uniforme no país. Porte de arma é também tema penal → reforça competência privativa da União (art. 22, I).
[ADI 2.729, voto do rel. p/ o ac. min. Gilmar Mendes, j. 19-6-2013, P, DJE de 12-2-2014.]

2) ADPF 222 (serviço postal e lei municipal): uma lei municipal de Cuiabá/MT proibiu a entrega de correspondências em determinados horários, impondo multa e até cancelamento do alvará de funcionamento da empresa entregadora. Essa norma criou regras locais sobre horário de entrega postal, interferindo diretamente no funcionamento do serviço postal.

Questão jurídica. Município pode legislar sobre horário, modo ou condições de entrega de correspondências? Ou isso viola a competência privativa da União para legislar sobre serviços postais? O STF declarou inconstitucional a lei municipal. A Corte reconheceu que o serviço postal é competência exclusiva da União, tanto para legislar quanto para executar/administrar. O Município não pode editar norma que interfira na logística, horário ou modo de prestação de serviço postal. Trata-se de serviço público federal, com monopólio da União. A norma municipal viola diretamente os arts. 21, X, e 22, V.
[ADPF 222, rel. min. Cármen Lúcia, j. 13-9-2019, P, DJE de 2-10-2019.]

3) ADI 5.253 (instalação de bloqueadores de sinal em presídios – competência privativa da União): uma lei do Estado da Bahia, obrigou as operadoras de telefonia móvel a instalar e manter bloqueadores de sinal em todos os estabelecimentos prisionais do Estado, para impedir comunicação clandestina via celulares. A norma estadual interferiu diretamente na prestação do Serviço Móvel Pessoal, regulado pela Anatel. Questão jurídica controvertida: Estado-membro pode impor obrigações às operadoras de telecomunicações? Em especial, pode obrigá-las a instalar bloqueadores de sinal? Ou isso viola a competência privativa da União para legislar sobre telecomunicações? O STF declarou a lei estadual inconstitucional. A Corte entendeu que legislar sobre telecomunicações é competência privativa da União e que a lei estadual interferiu indevidamente no serviço federal.

[ADI 5.253, rel. min. Dias Toffoli, j. 3-8-2016, P, DJE de 1º-8-2017.]

4) ADI 4.338 (transporte DF–Entorno e competência da União): uma lei do Distrito Federal estendia a aplicação da legislação distrital de transporte urbano também ao transporte coletivo de passageiros realizado entre o DF e os Municípios do Entorno. Questão jurídica controvertida: o Distrito Federal pode legislar sobre transporte de passageiros intermunicipal envolvendo outros entes da Federação? Ou tal matéria é de competência exclusiva da União, mesmo quando se trata de transporte urbano? Segundo o STF, o transporte de passageiros entre o Distrito Federal e Municípios do Entorno, por ultrapassar os limites territoriais do DF, insere-se na competência da União para explorar e regular o transporte interestadual de passageiros (art. 21, XII, e, CF). Transporte entre o DF e Municípios do Entorno é interestadual, mesmo que de característica urbana.

[ADI 4.338, rel. min. Rosa Weber, j. 23-8-2019, P, DJE de 9-9-2019.]

5) Súmula Vinculante 39: Compete privativamente à União legislar sobre vencimentos dos membros das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

6) Súmula Vinculante 46: A definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são da competência legislativa privativa da União.

7) ADI 3.671 (redutores de estresse em ônibus e competência da União): lei estadual exigia que os ônibus do transporte coletivo fossem equipados com dispositivos redutores de estresse destinados a motoristas e cobradores. A norma criava obrigações técnicas

para veículos e implicações diretas sobre condições de trabalho desses profissionais. Questão jurídica controvertida: um Estado-membro pode criar obrigações técnicas para veículos do transporte coletivo, impondo equipamentos específicos, e ao mesmo tempo interferir nas condições de trabalho dos operadores do serviço? Ou isso viola competências privativas da União? O STF declarou a lei estadual inconstitucional. Entendeu que a norma invadia competências privativas da União para legislar sobre:

- trânsito e transporte (art. 22, XI, CF);
- direito do trabalho (art. 22, I, CF).

[ADI 3.671, rel. min. Gilmar Mendes, j. 21-2-2020, P, DJE de 20-3-2020.]

8) ADI 5.876 (profissão de condutor de ambulância – competência da União): lei estadual de Santa Catarina reconhecia a profissão de condutor de ambulância e fixava requisitos para o exercício da atividade, como qualificações, cursos, certificações e condições de habilitação. A lei criava um regime profissional próprio, semelhante à regulamentação de profissão. O STF declarou a inconstitucionalidade integral da lei estadual. Entendeu que a norma invadia competências legislativas exclusivas da União:

- Art. 22, I – legislar sobre direito do trabalho;
- Art. 22, XVI – organizar, classificar e regulamentar profissões.

A criação e regulamentação de profissões (condições de acesso, cursos obrigatórios, certificações, limites de atuação) é matéria reservada à União.

[ADI 5.876, rel. min. Alexandre de Moraes, j. 23-8-2019, P, DJE de 9-9-2019.]

9) RE 1.054.110 (transporte por aplicativo e livre iniciativa): Municípios editaram leis proibindo ou restringindo transporte privado individual por aplicativo (Uber, 99 etc.). A discussão chegou ao STF: seria constitucional proibir ou limitar essa atividade? Por maioria, o STF decidiu que é inconstitucional a proibição ou restrição que inviabilize a atividade. Municípios e DF podem regulamentar e fiscalizar, mas não contrariar parâmetros fixados pela legislação federal (art. 22, XI, CF). Proibir a atividade elimina a concorrência, beneficiando monopólio dos táxis. A legislação federal reconhece a atividade e fixa parâmetros nacionais;

[RE 1.054.110, rel. min. Roberto Barroso, j. 9-5-2019, P, DJE de 6-9-2019, Tema 697.]

10) Súmula Vinculante 2: É inconstitucional a lei ou ato normativo estadual ou distrital que disponha sobre sistemas de consórcios e sorteios, inclusive bingos e loterias.

11) ADI 3.870 (Carteira da Ordem dos Músicos – competência privativa da União): lei estadual de São Paulo dispensava músicos de apresentar a Carteira da Ordem dos Músicos do Brasil (OMB) para realizarem shows e espetáculos no estado. Também previa

sanções a quem exigisse o documento. O STF julgou a ação procedente e declarou inconstitucional a lei paulista. Segundo a Corte, é da competência privativa da União legislar sobre condições para o exercício de profissões. Estado-membro não pode dispensar ou modificar exigências profissionais previstas em lei federal. Profissões regulamentadas dependem de requisitos fixados somente por lei federal. Estados não podem flexibilizar, dispensar ou alterar regras federais. Mesmo se o objetivo for ampliar a liberdade profissional, o ente estatal não pode invadir competência da União. [ADI 3.870, rel. min. Roberto Barroso, j. 27-9-2019, P, DJE de 24-10-2019.]

12) ADI 4.658 (dispensa de licitação estadual x competência da União): lei estadual criou hipótese própria de dispensa de licitação: permitia que a Administração comprasse bens ou serviços de entidade pública criada especificamente para esse fim, sem observar a limitação temporal prevista na Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações). O STF declarou a inconstitucionalidade da norma estadual. Conforme o Supremo, usurpa a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação a norma estadual que cria hipótese própria de dispensa, em desacordo com o regime federal. Estados somente podem legislar sobre normas suplementares, e não criar novas hipóteses de dispensa.

[ADI 4.658, rel. min. Edson Fachin, j. 25-10-2019, P, DJE de 11-11-2019.]

13) ADI 5.996 (testes em animais x competência legislativa concorrente): lei do Estado do Amazonas proibiu experimentação e testes em animais para produtos cosméticos, de higiene pessoal, perfumes e componentes. Questionou-se se o Estado poderia legislar sobre o tema ou se teria invadido competência da União. O STF julgou constitucional a lei estadual. Não houve invasão de competência. Segundo a Corte, é constitucional lei estadual que, no exercício da competência concorrente (art. 24, VI, CF), imponha proteção mais rigorosa à fauna, inclusive vedando testes em animais para fins cosméticos. A União edita normas gerais, mas Estados podem complementar e editar normas mais protetivas.

[ADI 5.996, rel. min. Alexandre de Moraes, j. 15-4-2020, P, DJE de 30-4-2020.]

14) ADI 4.306 (proibição estadual de fumo em ambientes coletivos): lei do Estado do Rio de Janeiro proibiu o consumo de cigarros, charutos, cachimbos e produtos fumígenos em ambientes públicos e privados de uso coletivo. A discussão era se o Estado poderia legislar sobre isso ou se teria invadido competência da União para editar normas gerais. O STF julgou constitucional a lei estadual. Quando uma norma envolve mais de um tema (saúde, consumo, meio ambiente), deve-se optar pela interpretação

que não sufoque a competência dos entes menores. A lei estadual não contrariou normas gerais federais – apenas aumentou o nível de proteção. Em matéria de saúde pública, a Constituição autoriza atuação concorrente e suplementar dos Estados. O federalismo brasileiro é cooperativo, não hierárquico. A vedação ao fumo é medida sanitária legítima para proteção coletiva.

[ADI 4.306, rel. min. Edson Fachin, j. 20-12-2019, P, DJE de 19-2-2020.]

15) Súmula Vinculante 38: É competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial.

16) ADI 7.852 (transporte individual privado por motocicleta – competência da União): lei estadual de São Paulo criou regras para o transporte individual privado remunerado de passageiros por motocicletas, condicionando a atividade à autorização e regulamentação pelos municípios. A lei estabelecia requisitos, vedações, obrigações e penalidades para motoristas e plataformas digitais (Uber, 99, iFood etc.). Questão jurídica: Estado pode disciplinar transporte individual privado por aplicativo (no caso, por motocicletas), impondo requisitos e condicionando-o à regulamentação municipal? Por unanimidade, o STF julgou procedente a ADI, declarando a inconstitucionalidade integral da Lei Estadual, por usurpação da competência privativa da União, violação à livre iniciativa, à livre concorrência e à proteção ao consumidor. Segundo a Corte, é inconstitucional lei estadual que fixa requisitos, condicionantes ou restrições ao transporte individual privado remunerado de passageiros por motocicletas, por usurpar competência legislativa privativa da União (art. 22, IX e XI) e por violar os princípios da livre iniciativa, livre concorrência e defesa do consumidor.

[ADI 7.852 MC-Ref/SP, relator Ministro Alexandre de Moraes, julgamento virtual finalizado em 10.11.2025.]

Querido(a) aluno(a), chegamos ao fim de mais uma aula. Espero sinceramente que tenha gostado!!!

Havendo alguma dúvida, **sigam à disposição no nosso fórum de dúvidas** do sistema de ensino do Gran Cursos Online. Gostaria de **receber sua avaliação** acerca da nossa aula. Isso é muito importante para nós.

Foi um prazer imenso participar dessa jornada!

Fique com Deus, fortíssimo abraço e bons estudos!!!!

RESUMO

1. Conceito

A **repartição de competências** é a distribuição das funções administrativas, legislativas e tributárias entre os entes da federação (**União, Estados, Distrito Federal e Municípios**), conforme estabelecido na Constituição Federal, utilizando a técnica da **predominância do interesse**.

Entidade Federativa	Predominância do Interesse	Base Legal
União	Interesse nacional	Arts. 21 e 22
Estados	Interesse regional	Art. 25
Municípios	Interesse local	Art. 30
Distrito Federal	Acumula competências estaduais e municipais	Art. 32

2. Tipos de Competências

Competências Administrativas

Definição: Capacidade para atuar concretamente sobre a matéria.

Tipo	Descrição	Ente Competente	Base Legal
Exclusiva	Indelegável	União	Art. 21
Comum	Compartilhada	União, Estados, DF e Municípios	Art. 23

Competências Legislativas

Definição: Capacidade para criar leis.

Tipo	Descrição	Ente Competente	Delegável?	Base Legal
Privativa	Apenas a União pode legislar, mas pode delegar aos Estados mediante LC	União	✓ Sim	Art. 22
Concorrente	União legisla normas gerais; Estados e DF legislam normas suplementares (específicas)	União, Estados e DF	✗ Não	Art. 24
Suplementar	Detalha normas gerais federais ou estaduais	Municípios	✗ Não	Art. 30, II

DICA

CAPACETE DE PM (Competências Privativas da União)

Civil

Agrário

Penal

Aeronáutico

Comercial

Eleitoral

Trabalho

Espacial

Desapropriação

Processual

Marítimo

PUTEFO (Competências Concorrentes)

Penitenciário

Urbanístico

Tributário

Econômico

Financeiro

Orçamento

Competências Tributárias

Definição: Capacidade para instituir tributos (**estudada no Direito Tributário**).

Ente Competente	Exemplos de Tributos	Base Legal
União	Imposto de Renda, IPI, IOF, II, IE	Art. 153
Estados	ICMS, IPVA, ITCMD	Art. 155
Municípios	IPTU, ISS, ITBI	Art. 156

3. Competências por Entidade Federativa

União

Competência	Exemplos	Base Legal
Administrativa	Emissão de moeda, serviço postal, defesa nacional etc.	Art. 21
Legislativa Privativa	Direito civil, penal, eleitoral, marítimo, comercial etc.	Art. 22
Tributária	Instituição de impostos federais	Art. 153

Estados

Competência	Exemplos	Base Legal
Residual	O que não for da União ou dos Municípios	Art. 25
Expressa	Gás canalizado, criação de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões	Art. 25, §§ 2º e 3º

Distrito Federal

Competência	Descrição	Base Legal
Cumulativa	Acumula competências estaduais e municipais	Art. 32
Exceção	União organiza Judiciário, MP, polícias do DF	Art. 21, XIII e XIV

Municípios

Competência	Exemplos	Base Legal
Legislar sobre interesse local	Trânsito municipal, serviços públicos locais	Art. 30, I
Suplementar legislação federal e estadual	Complementar normas federais e estaduais	Art. 30, II
Organizar serviços públicos locais	Transporte coletivo municipal	Art. 30, V

JURISPRUDÊNCIA

Súmula Vinculante 38: O Município pode fixar horário de funcionamento de comércio.

QUESTÕES DE CONCURSO

001. (2025/FGV/OAB/EXAME DA ORDEM UNIFICADO XLV) Carlos Frederico, Deputado Estadual no Estado Alfa, apresentou projeto de lei que versa sobre tema que, embora considerado de grande relevância, não se enquadra no rol de matérias de competência legislativa expressa de qualquer dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Por essa razão, alguns de seus colegas deputados suscitaram a possível incompetência da Assembleia Legislativa de Alfa para legislar sobre o tema. Para esclarecer a dúvida, o Procurador-Geral da Assembleia Legislativa foi chamado a se manifestar. Assinale a opção que apresenta, segundo o sistema jurídico-constitucional brasileiro, o esclarecimento prestado.

- a) A Assembleia Legislativa do Estado Alfa pode legislar sobre a matéria.
- b) O projeto de lei é inconstitucional, porque a competência legislativa sobre a matéria é exclusiva da União.
- c) A omissão constitucional permite concluir que se está diante de matéria de interesse local e de competência municipal.
- d) A constitucionalidade do projeto de lei somente será reconhecida se, aprioristicamente, a Assembleia Legislativa de Alfa solicitar autorização ao Congresso Nacional para a respectiva tramitação.

002. (2024/CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL/ADVOGADO) Compete à União, em caráter geral, e aos estados e ao Distrito Federal, em caráter suplementar, legislar concorrentemente sobre procedimentos em matéria processual.

003. (2024/PREFEITURA DE CRUZALTENSE – RS/PROCURADOR) O Município de Cruzaltense/RS normatizou o horário de funcionamento do comércio na cidade. Em relação a essa situação jurídica, é correto afirmar que o ato normativo em questão:

- a) É ilegal, pois o assunto é de competência exclusiva da União.
- b) É ilegal, pois o assunto é de competência exclusiva do Estado.
- c) É ilegal, pois o assunto é de competência concorrente, cabendo ao Estado a delimitação dos horários de funcionamento do comércio e aos Municípios apenas a regulamentação e fiscalização da determinação normativa produzida pelo Estado.
- d) O ato é legal, desde que expressamente autorizado pela Lei Orgânica do Município.
- e) O ato é legal, pois de acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal o assunto é de competência dos Municípios.

004. (2023/EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH/ADVOGADO) Com base na Constituição Federal de 1988, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F). Compete privativamente à União legislar sobre:

- () trânsito e transporte.
- () direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico.
- () desapropriação.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V - V - V
- b) V - V - F
- c) V - F - V
- d) F - F - V
- e) F - F - F

005. (2023/PREFEITURA DE RIO CLARO – SP/PROCURADOR) Quanto à competência para legislar sobre as juntas comerciais, de acordo com a Constituição Federal de 1988, é correto afirmar que:

- a) É privativa dos Municípios.
- b) É concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal.
- c) É concorrente com os Municípios.
- d) É exclusiva do Distrito Federal.
- e) É privativa dos Estados.

006. (2023/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – SE/PROCURADOR DO ESTADO) No que diz respeito às repartições de competências legislativas entre os entes da Federação, assinale a opção correta.

- a) É inconstitucional lei estadual que conceda porte de armas a procuradores do estado.
- b) Cabe a lei municipal a restrição da atividade de transporte privado individual por motorista cadastrado em aplicativo, por ser matéria afeita a interesse local.
- c) Cabe a lei estadual dispor sobre formas de pagamento dos planos privados de assistência à saúde.
- d) É constitucional lei estadual que regule o homeschooling, independentemente de lei nacional sobre o tema.
- e) Compete aos estados e ao Distrito Federal suplementar a legislação da União acerca de populações indígenas.

007. (2023/CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO RIO GRANDE DO SUL/ADVOGADO) A Constituição Estadual sofreu emenda, cujo teor consiste na previsão de que os serviços públicos de saneamento e de abastecimento de água devem passar

a ser prestados por pessoas jurídicas de direito público ou por sociedade de economia mista sob controle acionário e administrativo do poder público estadual ou municipal. De acordo com as normas que versam sobre a organização do Estado estabelecidas pelo constituinte, a emenda

- a) transgredir a competência da União para instituir normas gerais para promover a melhoria das condições de saneamento básico.
- b) usurpar a competência dos Municípios, pois compete a eles a titularidade dos serviços públicos de saneamento básico que são de interesse local.
- c) respeitar a competência legislativa residual estadual para suplementar normas gerais sobre licitação e contrato administrativo na Administração Pública direta e indireta.
- d) seguir a previsão constitucional que incumbe ao poder público, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

008. (2023/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS/TITULAR DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS – PROVIMENTO) De acordo com a Organização do Estado da República Federativa do Brasil, assinale a alternativa correta:

- a) A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em Lei Complementar estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.
- b) Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito tributário, financeiro, penal, econômico e urbanístico.
- c) Cuidar da saúde é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- d) O Distrito Federal é ente federativo, no entanto, não é dotado de autonomia política, de governo e administrativa, tendo em vista a impossibilidade de ser dividido em Municípios.

009. (2023/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS/TITULAR DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS – PROVIMENTO) Compete privativamente à União legislar sobre

- a) registros públicos.
- b) custas dos serviços forenses.
- c) direito penitenciário.
- d) procedimento em matéria processual.

010. (2023/COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS – PR/ADVOGADO) De acordo com a Constituição Federal, é competência do Município:

- a) legislar sobre registros públicos.
- b) exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão.
- c) legislar sobre proteção à infância e à juventude.
- d) promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

011. (2023/CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MINAS GERAIS/ADVOGADO) O Prefeito do município X encaminhou à Câmara Municipal um projeto de lei que tem por objetivo a regulamentação dos serviços de aplicativo de transporte de passageiros que atuam na base territorial daquele ente federativo. Nos termos da Constituição Federal, assinale a afirmativa correta.

- a) O município X não tem competência para legislar sobre trânsito e transporte.
- b) A competência para legislar sobre trânsito e transporte é exclusiva da União.
- c) Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar de forma comum sobre trânsito e transporte.
- d) O município detém competência concorrente com a União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre trânsito e transporte.

012. (2024/TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ/AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DIREITO) Se um estado da Federação publicar uma lei que regule, de forma geral, a proteção e o tratamento de dados pessoais, essa lei será

- a) constitucional, pois legislar acerca desse tema é competência exclusiva dos estados.
- b) inconstitucional, pois legislar acerca desse tema é competência privativa da União.
- c) constitucional, pois legislar acerca desse tema é competência concorrente da União, dos estados ou do Distrito Federal, e dos municípios.
- d) constitucional, pois legislar acerca desse tema é competência concorrente da União e dos estados ou do Distrito Federal.
- e) inconstitucional, pois legislar acerca desse tema é competência dos municípios.

013. (2024/CÂMARA DE ALEXÂNIA – GO/AUDITOR - ÁREA: RECURSOS HUMANOS) Assinale corretamente uma competência comum entre o município de Alexânia, União e o Estado.

- a) Evitar proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência e à tecnologia.
- b) proteger o ambiente e estimulando a poluição em qualquer de suas formas.
- c) fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar.
- d) promover programas de construção de moradias, degradando as condições habitacionais e de saneamento básico.

014. (2024/CÂMARA DE MACEIÓ – AL/PROCURADOR LEGISLATIVO) Além da competência para legislar sobre temas de interesse local, os municípios exercem competência complementar nos casos em que possuem competência concorrente com outros entes políticos, cuja legislação válida deve ser observada pelos municípios.

015. (2024/PREFEITURA DE IÚNA – ES/ARQUITETO) Integrantes do território de determinado Estado, os municípios regem-se por lei orgânica, com quadro político previamente estabelecido por legislação federal e que deve se orientar quanto ao cumprimento dos deveres que são de sua responsabilidade. Tendo em vista o exposto, é de competência do município:

- a) Explorar diretamente ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado.
- b) Instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes.
- c) Organizar e prestar, diretamente ou mediante concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo.
- d) Promover a proteção do meio ambiente, a conservação da natureza, das florestas, da fauna, a defesa do solo e dos recursos naturais e controle da poluição.

016. (2024/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL/TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA: ARQUITETURA) Determinada temática está sujeita à competência legislativa concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal. Ao realizar essa constatação, Ana, deputada estadual que pretendia apresentar uma proposição legislativa sobre a referida temática, concluiu corretamente que:

- a) as normas específicas editadas pelo estado preponderam sobre as normas nacionais editadas pela União;
- b) os municípios não podem incursionar na temática, mesmo para complementar normas da União ou do estado;
- c) os entes federativos podem legislar livremente sobre a temática, que irá vigor no respectivo nível federativo;
- d) a superveniência de norma geral da União, que colida com norma estadual, não revoga esta última, apenas suspende a sua eficácia;
- e) as normas gerais editadas pelo estado devem ser observadas pelos municípios situados em seu território, mas são preteridas pelas normas gerais da União.

017. (2024/MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS/ANALISTA – ÁREA: INFORMÁTICA) É competência privativa da União legislar sobre a proteção e o tratamento de dados pessoais, sistema estatístico, informática, telecomunicações e radiodifusão.

018. (2024/ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE TOCANTINS/ANALISTA LEGISLATIVO - ÁREA: TÉCNICO JURÍDICO) Em razão de uma crise de segurança pública ocorrida no Estado Beta, foi editada a Lei nº X, impondo às sociedades empresárias que exploram os serviços de telecomunicações o dever de informar previamente, ao contratante do serviço, a identidade dos funcionários que ingressarão em sua residência. Irresignado com o teor desse diploma normativo, o Partido Político Alfa, com representação no Congresso Nacional, consultou sua assessoria a respeito de sua conformidade constitucional, sendo-lhe corretamente respondido que

- a) em razão da natureza do serviço, a Lei nº X incursionou em temática afeta à competência legislativa privativa da União.
- b) a segurança pública é de competência legislativa privativa da União, logo, a Lei nº X não poderia ter avançado nessa temática.
- c) como o objetivo da Lei nº X é a proteção do consumidor, a temática se insere na esfera da competência legislativa concorrente.
- d) a prestação de serviços se insere na competência legislativa comum de todos os entes federados, logo, a Lei nº X é constitucional.
- e) a matéria incursiona em interesse tipicamente local, afeto ao ingresso em unidades imobiliárias, logo, é competência legislativa municipal.

019. (2024/CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL/ARQUIVISTA) A Constituição Federal de 1988 apresenta um rol de ações e atividades que são de interesse tanto da União quanto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, tais ações são de competência comum, por determinação constitucional. Sendo assim, sobre as competências comuns, analise as assertivas abaixo e assinale V, se verdadeiras, ou F, se falsas.

- () Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.
- () Zelar pela guarda da constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.
- () Combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos.

A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

- a) V – V – F.
- b) V – F – V.
- c) V – V – V.
- d) F – F – V.
- e) F – V – F.

020. (2024/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE/TÉCNICO EM MICROINFORMÁTICA) Com base na Constituição Federal de 1988, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

- a) previdência social, proteção e defesa da saúde.
- b) seguridade social.
- c) trânsito e transporte.
- d) águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão.

021. (2024/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE/ANALISTA - ÁREA ARQUITETO) A Constituição Federal, em seu art. 23, estabelece que proteger “os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos” é uma competência comum de quais entes federados?

- a) Dos Estados e do Distrito Federal.
- b) Da União, dos Estados e do Distrito Federal.
- c) Dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- d) Da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

022. (2024/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE/ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA OFICIAL DE JUSTIÇA) De acordo com o Direito Constitucional brasileiro, compete privativamente à União:

- a) organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e a Defensoria Pública dos Territórios.
- b) instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos.
- c) organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional.
- d) legislar sobre desapropriação.

023. (2024/UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II - ÁREA MATERIAIS) Com base na Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre

- a) procedimentos em matéria processual e registros públicos.
- b) propaganda comercial, assistência jurídica e Defensoria Pública.
- c) proteção à infância e à juventude e produção e consumo.
- d) seguridade social e trânsito.
- e) trânsito, transporte e previdência social.

024. (2024/PREFEITURA DE TAPIRATIBA – SP/PROCURADOR DO MUNICÍPIO) O Município Delta pretende promover programas de construção de moradias e de melhoria das condições

habitacionais e de saneamento básico. Nos termos da Constituição Federal, é correto afirmar que a pretensão do Município se refere à:

- a) Competência exclusiva da União.
- b) Competência concorrente conferida à União, aos Estados e ao Distrito Federal, apenas.
- c) Competência comum a todos os entes federados.
- d) Competência exclusiva dos Municípios.
- e) Competência privativa dos Estados.

025. (2024/EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL/ TÉCNICO - ÁREA DIREITO) Em matéria ambiental, constitui-se competência privativa da união legislar acerca de

- a) assuntos de interesse local.
- b) responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.
- c) florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.
- d) águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão.
- e) proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

026. (2024/MINISTÉRIO PÚBLICO DE TOCANTINS/ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA PSICOLOGIA) É da competência privativa da União legislar sobre procedimentos em matéria processual.

027. (2024/CÂMARA DE VENÂNCIO AIRES – RS/PROCURADOR) Conforme a Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre:

- a) Competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais.
- b) Proteção à infância e à juventude.
- c) Educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- d) Direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico.
- e) Proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

028. (2024/CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO) Segundo a Constituição Federal de 1988, legislar sobre direito civil e eleitoral é uma competência atribuída

- a) à União, exclusivamente.
- b) aos estados, exclusivamente.
- c) à União, privativamente.

- d) à União e aos estados, concorrentemente.
- e) aos municípios, residualmente.

029. (2024/FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS/ANALISTA - ÁREA JURÍDICA) Acerca da competência da União, dos estados e dos municípios, assinale a opção correta.

- a) Em se tratando de competência concorrente, caso inexistir lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa plena para atender a suas peculiaridades, e a superveniência de lei federal sobre normas gerais revoga a lei estadual no que lhe seja contrária.
- b) A competência privativa da União para legislar é indelegável, já a competência executiva pode ser delegada aos estados por lei complementar específica.
- c) Compete privativamente à União legislar sobre procedimentos em matéria processual.
- d) É competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios.
- e) É competência concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal legislar sobre propaganda comercial.

030. (2024/INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL/ADVOGADO) Assinale a alternativa que apresenta uma competência comum aos entes federativos.

- a) Legislar sobre registros públicos
- b) Legislar sobre desapropriação
- c) Estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito
- d) Legislar sobre comércio interestadual
- e) Legislar sobre seguridade social

031. (2024/CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE PERNAMBUCO/SOLDADO - ADAPTADO) Compete privativamente aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre normas gerais de organização, efetivos, garantias, convocação, inatividades e pensões dos corpos de bombeiros militares.

032. (2024/ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ/TÉCNICO LEGISLATIVO - ÁREA: APOIO ADMINISTRATIVO) A competência do Estado do Piauí para legislar sobre educação, cultura, ensino e desportos é considerada, constitucionalmente, como

- a) concorrente apenas com os Municípios.
- b) exclusiva do Estado do Piauí.
- c) concorrente com a União.
- d) privativa do Estado do Piauí.
- e) geral e privativa do Estado do Piauí.

033. (2024/PREFEITURA DE CAPIVARI DO SUL – RS/ADVOGADO) Compete privativamente à União legislar sobre:

- I. Orçamento.
- II. Política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores.
- III. Custas dos serviços forenses.
- IV. Registros públicos.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas I e III.
- c) Apenas II e IV.
- d) Apenas I, II e III.
- e) I, II, III e IV.

034. (2024/PREFEITURA DE CARAGUATATUBA – SP/FISCAL DE POSTURAS) No Brasil, há tópicos cuja competência legislativa é privativa da União, ou seja, apenas a União poderá legislar. Por outro lado, há tópicos de competência legislativa concorrente, isto é, a União, os Estados e o Distrito Federal podem legislar. Assinale a opção que indica um exemplo de tópico de competência legislativa concorrente.

- a) Serviços públicos essenciais, tais como o serviço postal.
- b) Previdência social, proteção e defesa da saúde.
- c) Diretrizes da política nacional de transportes.
- d) Normas gerais de licitação e contratação.
- e) Seguridade social.

035. (2024/PREFEITURA DE CARAGUATATUBA – SP/ADVOGADO) Fonte é a origem, o surgimento, de onde nasceu algo. No Direito do Trabalho os doutrinadores classificam as fontes em formais e materiais. A Lei é uma das fontes no Direito do Trabalho. Trata-se de fonte formal heterônoma, pois sua formação é materializada pelo Estado, sem a participação imediata dos destinatários principais das regras jurídicas. Assinale a opção que indica a competência para legislar sobre Direito do Trabalho no Brasil.

- a) Privativa da União.
- b) Residual dos Municípios.
- c) Exclusiva da União.
- d) Unificada pela União.
- e) Concorrente de União e Estados.

036. (2024/PREFEITURA DE IBIRAPUITÃ – RS/PROCURADOR DO MUNICÍPIO) Conforme a Constituição Federal de 1988, NÃO é uma competência privativa da União legislar sobre:

- a) Serviço postal.
- b) Populações indígenas.
- c) Florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.
- d) Atividades nucleares de qualquer natureza.
- e) Comércio exterior e interestadual.

037. (2024/POLÍCIA MILITAR DO PERNAMBUCO/SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR – ADAPTADO) Compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte, entretanto, lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas da matéria.

038. (2024/CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL/ADVOGADO) Compete à União, em caráter geral, e aos estados e ao Distrito Federal, em caráter suplementar, legislar concorrentemente sobre procedimentos em matéria processual.

039. (2024/PREFEITURA DE GUAMARÉ – RN/ASSESSOR JURÍDICO) Consoante as regras de repartição de competências previstas na Constituição Federal de 1988, insere-se no âmbito da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

- a) organizar, manter e executar a inspeção do trabalho.
- b) fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar.
- c) organizar e fiscalizar a proteção e o tratamento de dados pessoais, nos termos da lei.
- d) planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações.

040. (2024/PREFEITURA DE CAMAÇARI – BA/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) Compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre

- a) desapropriação.
- b) procedimentos em matéria processual.
- c) radiodifusão.
- d) trânsito.
- e) transporte.

041. (2024/CONSELHO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/ANALISTA – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL) Compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação.

042. (2024/CONSELHO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/ANALISTA – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL) É competência comum da União, dos

estados, do Distrito Federal e dos municípios proporcionar os meios de acesso à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação.

043. (2024/PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA – SP/BOMBEIRO MUNICIPAL) De acordo com a Constituição Federal. Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Exceto:

- a) zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.
- b) cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.
- c) organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões.
- d) proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.
- e) preservar as florestas, a fauna e a flora.

044. (2024/PREFEITURA DE SERRA DA RAIZ – PB/TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL) A competência para legislar sobre trânsito e transporte, nos termos da Constituição Federal de 1988 é:

- a) privativa da União.
- b) concorrente entre União, Estados e Distrito Federal.
- c) comum dos Estados, Distrito Federal e Municípios.
- d) privativa dos Estados.
- e) privativa dos Municípios.

045. (2024/PREFEITURA DE SERRA DA RAIZ – PB/PSICOPEDAGOGO) A competência constitucional para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional é:

- a) comum da União, dos Estados e do Distrito Federal.
- b) privativa da União.
- c) comum dos Estados e Municípios.
- d) privativa dos Estados e do Distrito Federal.
- e) privativa dos Municípios.

046. (2024/MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE/ANALISTA AMBIENTAL) Fiscalizar as concessões de exploração de recursos hídricos é da competência exclusiva dos estados e do Distrito Federal.

047. (2024/PREFEITURA DE CRUZALTENSE – RS/MERENDEIRA) É dever da União:

- a) Promulgar Emenda Constitucional.
- b) Legislar sobre Direito Municipal.
- c) Perfurar poços de petróleo.

- d) Manter o serviço postal.
- e) Nomear o Primeiro Ministro.

048. (2024/PREFEITURA DE CACONDE – SP/ADVOGADO) Acerca da competência material e legislativa dos Municípios, considere as seguintes assertivas:

- “I – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial”;
- “II – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano”;
- “III – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.”

Está CORRETO dizer ser compatível com a competência material e legislativa dos Municípios o que se afirma em:

- a) I, II e III.
- b) I e II, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) II, apenas.
- e) I, apenas.

049. (2024/PREFEITURA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ – ES/FARMACÊUTICO) O Município X, através da edição da Lei nº 001/2023, disciplinou sobre regras gerais atinentes à proteção e tratamento de dados pessoais nos meios digitais, incluindo a responsabilização pelo tratamento indevido de dados pessoais realizados por pessoa natural para fins, exclusivamente, particulares e não-econômicos. Considerando a situação hipotética narrada, é correto afirmar que o Município X:

- a) Não tem competência para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais.
- b) Possui competência concorrente com a União e os Estados para legislar sobre o tema, no tocante a questões de interesse local.
- c) Poderá legislar para suplementar a legislação federal, desde que haja lei complementar federal autorizando os Municípios a assim procederem.
- d) Tem competência para legislar sobre questões específicas a respeito da proteção e tratamento de dados pessoais, a exemplo daqueles realizados por pessoa natural para fins, exclusivamente, particulares.

050. (2024/PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO – RS/TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO) Tendo em vista as disposições da Constituição Federal sobre as competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assinale a alternativa correta.

- a) Compete à União, Estados e Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito do trabalho.
- b) Compete à União, Estados e Distrito Federal legislar concorrentemente sobre produção e consumo.
- c) Compete de forma concorrente à União, Estados, Distrito Federal e Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.
- d) Compete privativamente aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre juntas comerciais.
- e) Compete de forma comum à União, Estados e Distrito Federal organizar e fiscalizar a proteção e o tratamento de dados pessoais.

051. (2023/SECRETARIA DE FAZENDA DE NITERÓI – RJ/CONTADOR) Segundo a Constituição Federal de 1988, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a) oferecer educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer.
- b) zelar pelas políticas de crédito, câmbio e seguros.
- c) zelar pelas diretrizes e bases da educação nacional.
- d) zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.

052. (2022/TRT-8ª REGIÃO/PA E AP/ANALISTA JUDICIÁRIO/SERVIÇO SOCIAL) Compete privativamente à União legislar sobre

- a) criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas.
- b) juntas comerciais.
- c) previdência social, proteção e defesa da saúde.
- d) proteção e tratamento de dados pessoais.
- e) proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.

053. (2022/MPC-SC/PROCURADOR DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO) Os entes da Federação, em decorrência da competência comum, são solidariamente responsáveis nas demandas prestacionais na área da saúde.

054. (2022/GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL/POLICIAL PENAL) Compete à União organizar e manter a polícia civil, a polícia penal, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do DF.

055. (2022/DETRAN-AM/TÉCNICO ADMINISTRATIVO) A repartição de competência na constituição de 1988 aborda as competências legislativa e material (administrativa). Sobre o assunto, assinale a alternativa que apresente uma competência legislativa privativa da União.

- a) Nacionalidade, cidadania e naturalização
- b) Direito econômico
- c) Juntas comerciais
- d) Produção e consumo

056. (2022/PGE-RJ/TÉCNICO PROCESSUAL) Caso não exista lei federal que disponha acerca de normas gerais de direito penitenciário, os estados federados poderão exercer a competência legislativa plena, para o atendimento de suas peculiaridades.

057. (2022/SES-RS/ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS/EDITAL Nº 15) A Constituição Federal, em seu artigo 23, prevê a competência de quais entes para legislar concorrentemente sobre a defesa da saúde?

- a) União, Estados e Distrito Federal.
- b) União, Estados e Municípios.
- c) União, Distrito Federal e Municípios.
- d) Estados e Distrito Federal.
- e) Estados e Municípios.

058. (2022/DPE-RO/OFFICIAL DE DILIGÊNCIA) Segundo dispõe a CF, as normas para cooperação entre a União e os estados, o Distrito Federal e os municípios, com vista ao equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional, serão fixadas em

- a) emendas à CF.
- b) decretos legislativos.
- c) leis complementares.
- d) leis ordinárias.
- e) leis delegadas.

059. (2022/DPE-PA/DEFENSOR PÚBLICO) Uma lei do estado do Pará entrou em vigor e passou a exigir determinada certidão negativa dos interessados na participação de licitações e celebração de contratos com órgãos e entidades estaduais. Tal exigência não é prevista na Lei n.º 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública. Nessa situação hipotética, a lei estadual será

- a) constitucional, pois compete concorrentemente à União e aos estados o estabelecimento de normas gerais sobre o tema.
- b) constitucional, pois compete privativamente aos estados o estabelecimento de exigências sobre o tema.
- c) constitucional, pois é competência comum dos entes da Federação o estabelecimento de normas gerais sobre o tema.

d) inconstitucional, pois compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de licitações e contratos.

e) inconstitucional, pois a competência legislativa conferida aos estados permite a exigência da certidão.

060. (2022/IPE PREV/ANALISTA EM PREVIDÊNCIA/DIREITO/EDITAL Nº 002) De acordo com a Constituição Federal de 1988, NÃO compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre

a) orçamento.

b) proteção à infância e à juventude.

c) procedimentos em matéria processual.

d) juntas comerciais.

e) propaganda comercial.

061. (2022/IBAMA/ANALISTA ADMINISTRATIVO) Mediante lei ordinária federal, poderão ser fixadas normas para cooperação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios com o objetivo de promover o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

GABARITO

- | | |
|-------|-------|
| 1. a | 35. a |
| 2. C | 36. c |
| 3. e | 37. C |
| 4. c | 38. C |
| 5. b | 39. b |
| 6. a | 40. b |
| 7. b | 41. C |
| 8. c | 42. C |
| 9. a | 43. c |
| 10. d | 44. a |
| 11. a | 45. b |
| 12. b | 46. E |
| 13. c | 47. d |
| 14. C | 48. a |
| 15. c | 49. a |
| 16. d | 50. b |
| 17. C | 51. d |
| 18. a | 52. d |
| 19. c | 53. C |
| 20. a | 54. C |
| 21. d | 55. a |
| 22. d | 56. C |
| 23. d | 57. a |
| 24. c | 58. c |
| 25. d | 59. d |
| 26. E | 60. e |
| 27. a | 61. E |
| 28. c | |
| 29. d | |
| 30. c | |
| 31. E | |
| 32. c | |
| 33. c | |
| 34. b | |

GABARITO COMENTADO

001. (2025/FGV/OAB/EXAME DA ORDEM UNIFICADO XLV) Carlos Frederico, Deputado Estadual no Estado Alfa, apresentou projeto de lei que versa sobre tema que, embora considerado de grande relevância, não se enquadra no rol de matérias de competência legislativa expressa de qualquer dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Por essa razão, alguns de seus colegas deputados suscitarão a possível incompetência da Assembleia Legislativa de Alfa para legislar sobre o tema. Para esclarecer a dúvida, o Procurador-Geral da Assembleia Legislativa foi chamado a se manifestar. Assinale a opção que apresenta, segundo o sistema jurídico-constitucional brasileiro, o esclarecimento prestado.

- a) A Assembleia Legislativa do Estado Alfa pode legislar sobre a matéria.
- b) O projeto de lei é inconstitucional, porque a competência legislativa sobre a matéria é exclusiva da União.
- c) A omissão constitucional permite concluir que se está diante de matéria de interesse local e de competência municipal.
- d) A constitucionalidade do projeto de lei somente será reconhecida se, aprioristicamente, a Assembleia Legislativa de Alfa solicitar autorização ao Congresso Nacional para a respectiva tramitação.



- a) Certa. Diferente da União e dos Municípios, que possuem suas competências legislativas enumeradas (listadas expressamente nos artigos 21, 22 e 30 da CF/88), os Estados operam com base na competência residual (ou remanescente). O fundamento jurídico é o art. 25, § 1º, da Constituição Federal: “São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.” Como o enunciado diz que a matéria não se enquadra no rol de competência expressa de ninguém, ela “sobra” para o Estado por força da competência residual.
- b) Errada. Se a matéria não está no rol expresso, ela não pode ser exclusiva da União. A competência da União é regida pelo princípio da especialidade/enumeração. Se não está escrito que é dela, a princípio, não é.
- c) Errada. A competência municipal exige o “interesse local” (art. 30, I). A omissão na Constituição Federal aponta primeiro para o Estado (competência residual) e não para o Município.
- d) Errada. O Congresso Nacional só autoriza Estados a legislar sobre matérias da União quando se trata de competência privativa da União delegada via Lei Complementar (art. 22, parágrafo único). Como a matéria do enunciado não é da União, não há o que autorizar.

Letra a.

002. (2024/CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL/ADVOGADO) Compete à União, em caráter geral, e aos estados e ao Distrito Federal, em caráter suplementar, legislar concorrentemente sobre procedimentos em matéria processual.



De acordo com o artigo 24 da Constituição Federal de 1988, é competência da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar concorrentemente sobre diversas matérias, incluindo procedimentos em matéria processual. Isso significa que a União tem a prerrogativa de estabelecer normas gerais nessas áreas, enquanto os Estados e o Distrito Federal podem suplementar essa legislação com normas específicas, desde que respeitem o conteúdo das normas gerais estabelecidas pela União e que tais suplementações sejam necessárias para atender a suas peculiaridades.

Certo.

003. (2024/PREFEITURA DE CRUZALTENSE – RS/PROCURADOR) O Município de Cruzaltense/RS normatizou o horário de funcionamento do comércio na cidade. Em relação a essa situação jurídica, é correto afirmar que o ato normativo em questão:

- a) É ilegal, pois o assunto é de competência exclusiva da União.
- b) É ilegal, pois o assunto é de competência exclusiva do Estado.
- c) É ilegal, pois o assunto é de competência concorrente, cabendo ao Estado a delimitação dos horários de funcionamento do comércio e aos Municípios apenas a regulamentação e fiscalização da determinação normativa produzida pelo Estado.
- d) O ato é legal, desde que expressamente autorizado pela Lei Orgânica do Município.
- e) O ato é legal, pois de acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal o assunto é de competência dos Municípios.



De acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, os Municípios possuem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a regulamentação do horário de funcionamento do comércio, pois trata-se de uma questão que afeta diretamente a organização urbana e a vida cotidiana da população local. Assim, o ato normativo do Município de Cruzaltense/RS é legal, pois está dentro da competência municipal, conforme o entendimento do STF.

Letra e.

004. (2023/EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH/ADVOGADO) Com base na Constituição Federal de 1988, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F). Compete privativamente à União legislar sobre:

() trânsito e transporte.

() direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico.

() desapropriação.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

a) V - V - V

b) V - V - F

c) V - F - V

d) F - F - V

e) F - F - F



1. Trânsito e transporte. Verdadeiro. A Constituição Federal, em seu artigo 22, inciso XI, estabelece que compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte. 2. Direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico. Falso. O art. 24, I, da CF/1988, prevê que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico. 3. Desapropriação. Verdadeiro. A competência para legislar sobre desapropriação é de fato privativa da União, conforme o artigo 22, inciso II, da Constituição Federal.

Letra c.

005. (2023/PREFEITURA DE RIO CLARO – SP/PROCURADOR) Quanto à competência para legislar sobre as juntas comerciais, de acordo com a Constituição Federal de 1988, é correto afirmar que:

a) É privativa dos Municípios.

b) É concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal.

c) É concorrente com os Municípios.

d) É exclusiva do Distrito Federal.

e) É privativa dos Estados.



De acordo com o art. 24, III, da CF/1988, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre juntas comerciais.

Letra b.

006. (2023/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – SE/PROCURADOR DO ESTADO) No que diz respeito às repartições de competências legislativas entre os entes da Federação, assinale a opção correta.

- a) É inconstitucional lei estadual que conceda porte de armas a procuradores do estado.
- b) Cabe a lei municipal a restrição da atividade de transporte privado individual por motorista cadastrado em aplicativo, por ser matéria afeita a interesse local.
- c) Cabe a lei estadual dispor sobre formas de pagamento dos planos privados de assistência à saúde.
- d) É constitucional lei estadual que regule o homeschooling, independentemente de lei nacional sobre o tema.
- e) Compete aos estados e ao Distrito Federal suplementar a legislação da União acerca de populações indígenas.



A legislação sobre porte de armas é de competência privativa da União, conforme o artigo 22, inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece ser competência privativa da União legislar sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição. Portanto, uma lei estadual que conceda porte de armas a uma categoria específica de servidores estaduais seria inconstitucional por invadir a competência legislativa privativa da União.

Letra a.

007. (2023/CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO RIO GRANDE DO SUL/ADVOGADO) A Constituição Estadual sofreu emenda, cujo teor consiste na previsão de que os serviços públicos de saneamento e de abastecimento de água devem passar a ser prestados por pessoas jurídicas de direito público ou por sociedade de economia mista sob controle acionário e administrativo do poder público estadual ou municipal. De acordo com as normas que versam sobre a organização do Estado estabelecidas pelo constituinte, a emenda

- a) transgredir a competência da União para instituir normas gerais para promover a melhoria das condições de saneamento básico.
- b) usurpar a competência dos Municípios, pois compete a eles a titularidade dos serviços públicos de saneamento básico que são de interesse local.
- c) respeitar a competência legislativa residual estadual para suplementar normas gerais sobre licitação e contrato administrativo na Administração Pública direta e indireta.
- d) seguir a previsão constitucional que incumbe ao poder público, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.



A titularidade dos serviços de saneamento básico é atribuída aos Municípios, por ser um assunto de predominante interesse local. Portanto, uma emenda estadual que restrinja a prestação desses serviços exclusivamente a entidades públicas ou sociedades de economia

mista controladas pelo poder público estadual ou municipal pode interferir na autonomia municipal para decidir sobre a melhor forma de prestação desses serviços.

Letra b.

008. (2023/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS/TITULAR DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS – PROVIMENTO) De acordo com a Organização do Estado da República Federativa do Brasil, assinale a alternativa correta:

- a) A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em Lei Complementar estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.
- b) Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito tributário, financeiro, penal, econômico e urbanístico.
- c) Cuidar da saúde é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- d) O Distrito Federal é ente federativo, no entanto, não é dotado de autonomia política, de governo e administrativa, tendo em vista a impossibilidade de ser dividido em Municípios.



É o que prevê o art. 23, II, da CF/1988.

Letra c.

009. (2023/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS/TITULAR DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS – PROVIMENTO) Compete privativamente à União legislar sobre

- a) registros públicos.
- b) custas dos serviços forenses.
- c) direito penitenciário.
- d) procedimento em matéria processual.



É o que estabelece o art. 22, XXV, da CF/1988.

Letra a.

010. (2023/COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS – PR/ADVOGADO) De acordo com a Constituição Federal, é competência do Município:

- a) legislar sobre registros públicos.
- b) exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão.
- c) legislar sobre proteção à infância e à juventude.
- d) promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.



Promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico é uma competência dos Municípios, conforme estabelecido pelo artigo 30, inciso V, da Constituição Federal.

Letra d.

011. (2023/CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MINAS GERAIS/ADVOGADO) O Prefeito do município X encaminhou à Câmara Municipal um projeto de lei que tem por objetivo a regulamentação dos serviços de aplicativo de transporte de passageiros que atuam na base territorial daquele ente federativo. Nos termos da Constituição Federal, assinale a afirmativa correta.

- a) O município X não tem competência para legislar sobre trânsito e transporte.
- b) A competência para legislar sobre trânsito e transporte é exclusiva da União.
- c) Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar de forma comum sobre trânsito e transporte.
- d) O município detém competência concorrente com a União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre trânsito e transporte.



Em respeito ao art. 22, XI, da CF/1988, compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte.

Letra a.

012. (2024/TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ/AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DIREITO) Se um estado da Federação publicar uma lei que regule, de forma geral, a proteção e o tratamento de dados pessoais, essa lei será

- a) constitucional, pois legislar acerca desse tema é competência exclusiva dos estados.
- b) inconstitucional, pois legislar acerca desse tema é competência privativa da União.
- c) constitucional, pois legislar acerca desse tema é competência concorrente da União, dos estados ou do Distrito Federal, e dos municípios.

d) constitucional, pois legislar acerca desse tema é competência concorrente da União e dos estados ou do Distrito Federal.

e) inconstitucional, pois legislar acerca desse tema é competência dos municípios.



A proteção e o tratamento de dados pessoais, incluindo a regulação de privacidade e segurança, são temas de competência legislativa privativa da União, conforme estabelece o artigo 22, inciso XXX, da Constituição Federal de 1988. Portanto, uma lei estadual que regulasse esse tema seria inconstitucional, por invadir competência privativa da União.

Letra b.

013. (2024/CÂMARA DE ALEXÂNIA – GO/AUDITOR – ÁREA: RECURSOS HUMANOS) Assinale corretamente uma competência comum entre o município de Alexânia, União e o Estado.

- a) Evitar proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência e à tecnologia.
- b) proteger o ambiente e estimulando a poluição em qualquer de suas formas.
- c) fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar.
- d) promover programas de construção de moradias, degradando as condições habitacionais e de saneamento básico.



Essa competência é comum entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, conforme o art. 23, VIII da Constituição Federal de 1988. O artigo determina que compete a todos os entes federativos fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social.

Letra c.

014. (2024/CÂMARA DE MACEIÓ – AL/PROCURADOR LEGISLATIVO) Além da competência para legislar sobre temas de interesse local, os municípios exercem competência suplementar nos casos em que possuem competência concorrente com outros entes políticos, cuja legislação válida deve ser observada pelos municípios.



Está correto! De acordo com a Constituição Federal de 1988, além da competência para legislar sobre temas de interesse local (art. 30, I), os municípios também exercem competência suplementar em certas situações (art. 30, II). Isso significa que os municípios podem editar normas locais que adaptem ou complementem as regras gerais estabelecidas pelos outros entes federativos, desde que não contrariem essas normas de nível superior. Essa competência suplementar é importante porque permite aos municípios atenderem às necessidades específicas de suas comunidades, adaptando normas gerais à sua realidade

local, mas sempre respeitando os limites estabelecidos pelas legislações federal e estadual. Se houver contradição, prevalece a legislação federal ou estadual.

Certo.

015. (2024/PREFEITURA DE IÚNA – ES/ARQUITETO) Integrantes do território de determinado Estado, os municípios regem-se por lei orgânica, com quadro político previamente estabelecido por legislação federal e que deve se orientar quanto ao cumprimento dos deveres que são de sua responsabilidade. Tendo em vista o exposto, é de competência do município:

- a) Explorar diretamente ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado.
- b) Instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes.
- c) Organizar e prestar, diretamente ou mediante concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo.
- d) Promover a proteção do meio ambiente, a conservação da natureza, das florestas, da fauna, a defesa do solo e dos recursos naturais e controle da poluição.



- a) Errada. Exploração de serviços de gás canalizado é uma competência exclusiva dos Estados (art. 25, § 2º).
- b) Errada. Instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões é uma competência dos Estados (art. 25, § 3º).
- c) Certa. De acordo com a Constituição Federal de 1988, no art. 30, V, é de competência dos municípios organizar e prestar, diretamente ou mediante concessão, os serviços públicos de interesse local, o que inclui o transporte coletivo. Essa é uma das competências típicas municipais, pois está diretamente ligada à vida cotidiana dos cidadãos e à gestão local.
- d) Errada. A proteção do meio ambiente é uma competência comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme art. 23, VI, mas não é uma competência exclusiva dos municípios.

Letra c.

016. (2024/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL/TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA: ARQUITETURA) Determinada temática está sujeita à competência legislativa concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal. Ao realizar essa constatação, Ana, deputada estadual que pretendia apresentar uma proposição legislativa sobre a referida temática, concluiu corretamente que:

- a) as normas específicas editadas pelo estado preponderam sobre as normas nacionais editadas pela União;

- b) os municípios não podem incursionar na temática, mesmo para complementar normas da União ou do estado;
- c) os entes federativos podem legislar livremente sobre a temática, que irá vigor no respectivo nível federativo;
- d) a superveniência de norma geral da União, que colida com norma estadual, não revoga esta última, apenas suspende a sua eficácia;
- e) as normas gerais editadas pelo estado devem ser observadas pelos municípios situados em seu território, mas são preteridas pelas normas gerais da União.



Isso ocorre porque, conforme o art. 24, § 4º, da Constituição Federal de 1988, quando a União exerce sua competência para editar normas gerais em matéria de competência legislativa concorrente, a superveniência dessas normas suspende a eficácia das normas estaduais que sejam contrárias, mas não as revoga. Essa suspensão vale enquanto a norma geral federal estiver em vigor ou até que a legislação estadual seja ajustada ao novo regramento.

Letra d.

017. (2024/MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS/ANALISTA - ÁREA: INFORMÁTICA) É competência privativa da União legislar sobre a proteção e o tratamento de dados pessoais, sistema estatístico, informática, telecomunicações e radiodifusão.



Sim, é correto afirmar que a proteção e o tratamento de dados pessoais são de competência privativa da União, conforme estabelecido pela Constituição Federal no art. 22, XXX. Além disso, a competência para legislar sobre sistema estatístico, informática, telecomunicações e radiodifusão também é privativa da União, conforme o art. 22 da Constituição Federal, incisos IV e XVIII.

Certo.

018. (2024/ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE TOCANTINS/ANALISTA LEGISLATIVO - ÁREA: TÉCNICO JURÍDICO) Em razão de uma crise de segurança pública ocorrida no Estado Beta, foi editada a Lei nº X, impondo às sociedades empresárias que exploram os serviços de telecomunicações o dever de informar previamente, ao contratante do serviço, a identidade dos funcionários que ingressarão em sua residência. Irresignado com o teor desse diploma normativo, o Partido Político Alfa, com representação no Congresso Nacional, consultou sua assessoria a respeito de sua conformidade constitucional, sendo-lhe corretamente respondido que

- a) em razão da natureza do serviço, a Lei nº X incursionou em temática afeta à competência legislativa privativa da União.

- b) a segurança pública é de competência legislativa privativa da União, logo, a Lei nº X não poderia ter avançado nessa temática.
- c) como o objetivo da Lei nº X é a proteção do consumidor, a temática se insere na esfera da competência legislativa concorrente.
- d) a prestação de serviços se insere na competência legislativa comum de todos os entes federados, logo, a Lei nº X é constitucional.
- e) a matéria incursiona em interesse tipicamente local, afeto ao ingresso em unidades imobiliárias, logo, é competência legislativa municipal.



A Lei nº X, ao tratar de uma obrigação imposta às sociedades empresárias que exploram serviços de telecomunicações, adentrou uma área de competência legislativa privativa da União, conforme o art. 22, IV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é competência privativa da União legislar sobre telecomunicações. Dessa forma, a norma estadual seria inconstitucional por invadir a competência da União.

Letra a.

019. (2024/CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL/ARQUIVISTA) A Constituição Federal de 1988 apresenta um rol de ações e atividades que são de interesse tanto da União quanto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, tais ações são de competência comum, por determinação constitucional. Sendo assim, sobre as competências comuns, analise as assertivas abaixo e assinale V, se verdadeiras, ou F, se falsas.

- () Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.
- () Zelar pela guarda da constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.
- () Combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos.

A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

- a) V – V – F.
- b) V – F – V.
- c) V – V – V.
- d) F – F – V.
- e) F – V – F.



A ordem correta de preenchimento é: c) V – V – V. Todas as assertivas mencionadas estão corretas e referem-se a competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme determinado pelo art. 23 da Constituição Federal de 1988:

Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas (art. 23, VI). Zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público (art. 23, I).

Combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos (art. 23, X).

Letra c.

020. (2024/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE/TÉCNICO EM MICROINFORMÁTICA) Com base na Constituição Federal de 1988, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

- a) previdência social, proteção e defesa da saúde.
- b) seguridade social.
- c) trânsito e transporte.
- d) águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão.



De acordo com o art. 24 da Constituição Federal de 1988, a União, os Estados e o Distrito Federal têm competência para legislar concorrentemente sobre diversas matérias, entre elas previdência social e proteção e defesa da saúde, conforme previsto no inciso XII.

Letra a.

021. (2024/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE/ANALISTA - ÁREA ARQUITETO) A Constituição Federal, em seu art. 23, estabelece que proteger “os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos” é uma competência comum de quais entes federados?

- a) Dos Estados e do Distrito Federal.
- b) Da União, dos Estados e do Distrito Federal.
- c) Dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- d) Da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Conforme o art. 23, III, da CF/1988, “É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger os documentos, as obras e outros bens de valor

histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos”.

Letra d.

022. (2024/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE/ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA OFICIAL DE JUSTIÇA)

De acordo com o Direito Constitucional brasileiro, compete privativamente à União:

- a) organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e a Defensoria Pública dos Territórios.
- b) instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos.
- c) organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional.
- d) legislar sobre desapropriação.



Conforme o art. 22, inciso II, da Constituição Federal de 1988, “compete privativamente à União legislar sobre desapropriação”.

Letra d.

023. (2024/UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II - ÁREA MATERIAIS) Com base na Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre

- a) procedimentos em matéria processual e registros públicos.
- b) propaganda comercial, assistência jurídica e Defensoria Pública.
- c) proteção à infância e à juventude e produção e consumo.
- d) seguridade social e trânsito.
- e) trânsito, transporte e previdência social.



É o que prevê o art. 22, incisos XI e XIII, da CF/1988.

Letra d.

024. (2024/PREFEITURA DE TAPIRATIBA – SP/PROCURADOR DO MUNICÍPIO) O Município Delta pretende promover programas de construção de moradias e de melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico. Nos termos da Constituição Federal, é correto afirmar que a pretensão do Município se refere à:

- a) Competência exclusiva da União.
- b) Competência concorrente conferida à União, aos Estados e ao Distrito Federal, apenas.

- c) Competência comum a todos os entes federados.
- d) Competência exclusiva dos Municípios.
- e) Competência privativa dos Estados.



A promoção de programas de construção de moradias e de melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico está prevista como uma competência comum, conforme o artigo 23 da Constituição Federal, inciso IX, que estabelece que é dever de todos os entes federados promover o bem-estar da população, incluindo a construção de moradias e o saneamento básico.

Letra c.

025. (2024/EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL/ TÉCNICO - ÁREA DIREITO) Em matéria ambiental, constitui-se competência privativa da união legislar acerca de

- a) assuntos de interesse local.
- b) responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.
- c) florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.
- d) águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão.
- e) proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.



É o que prevê o art. 22, inciso IV, da CF/1988.

Letra d.

026. (2024/MINISTÉRIO PÚBLICO DE TOCANTINS/ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA PSICOLOGIA) É da competência privativa da União legislar sobre procedimentos em matéria processual.



A competência para legislar sobre procedimentos em matéria processual não é privativa da União. De acordo com o artigo 24, inciso XI, da Constituição Federal, a competência para legislar sobre “procedimentos em matéria processual” é concorrente, ou seja, pode ser exercida tanto pela União quanto pelos Estados e o Distrito Federal. A União estabelece normas gerais, e os Estados e o DF podem suplementá-las conforme suas necessidades, respeitando as diretrizes estabelecidas pela União.

Errado.

027. (2024/CÂMARA DE VENÂNCIO AIRES – RS/PROCURADOR) Conforme a Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre:

- a) Competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais.
- b) Proteção à infância e à juventude.
- c) Educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- d) Direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico.
- e) Proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.



Essa questão está relacionada ao que a Constituição Federal estabelece no art. 22, XXII, que diz que compete privativamente à União legislar sobre competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais. As demais alternativas tratam de temas que são de competência concorrente ou comum, e não privativa da União.

Letra a.

028. (2024/CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO) Segundo a Constituição Federal de 1988, legislar sobre direito civil e eleitoral é uma competência atribuída

- a) à União, exclusivamente.
- b) aos estados, exclusivamente.
- c) à União, privativamente.
- d) à União e aos estados, concorrentemente.
- e) aos municípios, residualmente.



É o que estabelece o art. 22, I, da CF/1988.

Letra c.

029. (2024/FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS/ANALISTA – ÁREA JURÍDICA) Acerca da competência da União, dos estados e dos municípios, assinale a opção correta.

- a) Em se tratando de competência concorrente, caso inexistir lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa plena para atender a suas peculiaridades, e a superveniência de lei federal sobre normas gerais revoga a lei estadual no que lhe seja contrária.
- b) A competência privativa da União para legislar é indelegável, já a competência executiva pode ser delegada aos estados por lei complementar específica.
- c) Compete privativamente à União legislar sobre procedimentos em matéria processual.

d) É competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios.

e) É competência concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal legislar sobre propaganda comercial.



Vamos analisar cada uma das alternativas para identificar a correta:

a) Errada. A superveniência de uma norma geral federal suspende a eficácia da norma estadual no que lhe for contrária, mas não a revoga.

b) Errada. A competência privativa da União para legislar não pode delegada. Conforme o parágrafo único do art. 22, da CF/1988, lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

c) Errada. A competência para legislar sobre procedimentos processuais é uma competência concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal.

d) Certa. É o que estabelece o art. 23, XI, da CF/1988.

e) Errada. A propaganda comercial é uma das matérias de competência legislativa privativa da União (art. 22, XXIX, da CF/1988).

Letra d.

030. (2024/INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL/ADVOGADO) Assinale a alternativa que apresenta uma competência comum aos entes federativos.

a) Legislar sobre registros públicos

b) Legislar sobre desapropriação

c) Estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito

d) Legislar sobre comércio interestadual

e) Legislar sobre seguridade social



É o que prevê o art. 23, XII, da CF/1988.

Letra c.

031. (2024/CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE PERNAMBUCO/SOLDADO - ADAPTADO) Compete privativamente aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre normas gerais de organização, efetivos, garantias, convocação, inatividades e pensões dos corpos de bombeiros militares.



Segundo o art. 22, XXI, da CF/1988, “Compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação, mobilização, inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares”.

Errado.

032. (2024/ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ/TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA: APOIO ADMINISTRATIVO) A competência do Estado do Piauí para legislar sobre educação, cultura, ensino e desportos é considerada, constitucionalmente, como

- a) concorrente apenas com os Municípios.
- b) exclusiva do Estado do Piauí.
- c) concorrente com a União.
- d) privativa do Estado do Piauí.
- e) geral e privativa do Estado do Piauí.



A competência do Estado do Piauí para legislar sobre educação, cultura, ensino e desportos é considerada, constitucionalmente, como: c) concorrente com a União. De acordo com o artigo 24, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, a União, os Estados e o Distrito Federal têm competência concorrente para legislar sobre diversas matérias, incluindo educação, cultura e desporto. Portanto, os Estados podem legislar sobre esses temas, mas devem respeitar as normas gerais estabelecidas pela União.

Letra c.

033. (2024/PREFEITURA DE CAPIVARI DO SUL – RS/ADVOGADO) Compete privativamente à União legislar sobre:

- I. Orçamento.
- II. Política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores.
- III. Custas dos serviços forenses.
- IV. Registros públicos.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas I e III.
- c) Apenas II e IV.
- d) Apenas I, II e III.
- e) I, II, III e IV.



É o que estabelece o art. 22, incisos VII e XXV, da CF/1988.

Letra c.

034. (2024/PREFEITURA DE CARAGUATATUBA – SP/FISCAL DE POSTURAS) No Brasil, há tópicos cuja competência legislativa é privativa da União, ou seja, apenas a União poderá legislar. Por outro lado, há tópicos de competência legislativa concorrente, isto é, a União, os Estados e o Distrito Federal podem legislar. Assinale a opção que indica um exemplo de tópico de competência legislativa concorrente.

- a) Serviços públicos essenciais, tais como o serviço postal.
- b) Previdência social, proteção e defesa da saúde.
- c) Diretrizes da política nacional de transportes.
- d) Normas gerais de licitação e contratação.
- e) Seguridade social.



A competência legislativa concorrente permite que a União, os Estados e o Distrito Federal legislem sobre determinados temas. No caso apresentado, a opção que indica um exemplo de tópico de competência legislativa concorrente é: b) Previdência social, proteção e defesa da saúde (art. 24, XII, da CF/1988).

Letra b.

035. (2024/PREFEITURA DE CARAGUATATUBA – SP/ADVOGADO) Fonte é a origem, o surgimento, de onde nasceu algo. No Direito do Trabalho os doutrinadores classificam as fontes em formais e materiais. A Lei é uma das fontes no Direito do Trabalho. Trata-se de fonte formal heterônoma, pois sua formação é materializada pelo Estado, sem a participação imediata dos destinatários principais das regras jurídicas. Assinale a opção que indica a competência para legislar sobre Direito do Trabalho no Brasil.

- a) Privativa da União.
- b) Residual dos Municípios.
- c) Exclusiva da União.
- d) Unificada pela União.
- e) Concorrente de União e Estados.



É o que estabelece o art. 22, I, da CF/1988.

Letra a.

036. (2024/PREFEITURA DE IBIRAPUITÃ – RS/PROCURADOR DO MUNICÍPIO) Conforme a Constituição Federal de 1988, NÃO é uma competência privativa da União legislar sobre:

- a) Serviço postal.
- b) Populações indígenas.
- c) Florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.
- d) Atividades nucleares de qualquer natureza.
- e) Comércio exterior e interestadual.



Conforme o art. 24, VI, da CF/1988, florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição são matérias inseridas na competência concorrente entre a União, os Estados-membros e o Distrito Federal.

Letra c.

037. (2024/POLÍCIA MILITAR DO PERNAMBUCO/SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR – ADAPTADO) Compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte, entretanto, lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas da matéria.



Exatamente! A competência para legislar sobre trânsito e transporte é privativa da União, conforme o artigo 22, inciso XI, da Constituição Federal de 1988. No entanto, a própria Constituição Federal, no parágrafo único desse artigo, permite que lei complementar delegue aos Estados a competência para legislar sobre questões específicas relacionadas a essas matérias, quando houver peculiaridades locais que justifiquem tal delegação.

Certo.

038. (2024/CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL/ADVOGADO) Compete à União, em caráter geral, e aos estados e ao Distrito Federal, em caráter suplementar, legislar concorrentemente sobre procedimentos em matéria processual.



Sim, está correto! De acordo com a Constituição Federal de 1988, no artigo 24, inciso XI, a competência para legislar sobre procedimentos em matéria processual é concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal. Isso significa que: i) a União legisla de forma geral, estabelecendo as normas gerais; ii) os Estados e o Distrito Federal podem legislar de forma suplementar, ou seja, para adaptar ou complementar essas normas gerais às suas peculiaridades locais; iii) se a União não tiver legislado sobre determinado tema, os Estados

e o Distrito Federal têm a competência para legislar de forma plena; iv) no entanto, se uma lei federal vier a ser editada posteriormente, ela suspende a eficácia da norma estadual que lhe seja contrária.

Certo.

039. (2024/PREFEITURA DE GUAMARÉ – RN/ASSESSOR JURÍDICO) Consoante as regras de repartição de competências previstas na Constituição Federal de 1988, insere-se no âmbito da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

- a) organizar, manter e executar a inspeção do trabalho.
- b) fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar.
- c) organizar e fiscalizar a proteção e o tratamento de dados pessoais, nos termos da lei.
- d) planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações.



Segundo o art. 23, inc. VIII, da CF/1988, fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar é uma competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Letra b.

040. (2024/PREFEITURA DE CAMAÇARI – BA/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) Compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre

- a) desapropriação.
- b) procedimentos em matéria processual.
- c) radiodifusão.
- d) trânsito.
- e) transporte.



De acordo com o artigo 24, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, procedimentos em matéria processual estão sujeitos à competência legislativa concorrente entre a União, os Estados-membros e o Distrito Federal. Isso significa que a União pode estabelecer normas gerais, enquanto os Estados e o Distrito Federal podem legislar de maneira suplementar para atender às suas peculiaridades.

Letra b.

041. (2024/CONSELHO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/ANALISTA – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL) Compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação.



Sim, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação. Essa competência está prevista no artigo 24, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a possibilidade de legislação concorrente entre esses entes federativos sobre temas como educação, cultura, ciência, tecnologia, inovação e outras matérias correlatas. Na legislação concorrente, a União edita normas gerais, e os Estados e o Distrito Federal podem suplementar essas normas, adaptando-as às suas necessidades locais.

Certo.

042. (2024/CONSELHO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/ANALISTA – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL) É competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios proporcionar os meios de acesso à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação.



Sim, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação. Essa competência está prevista no artigo 23, inciso V, da Constituição Federal de 1988. As competências comuns são aquelas que podem ser exercidas por todos os entes federativos de forma compartilhada, visando promover ações que atendam ao interesse público e ao desenvolvimento do país.

Certo.

043. (2024/PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA – SP/BOMBEIRO MUNICIPAL) De acordo com a Constituição Federal. Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Exceto:

- a) zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.
- b) cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.
- c) organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões.

- d) proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.
- e) preservar as florestas, a fauna e a flora.



De acordo com o art. 23 da Constituição Federal de 1988, a organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões não é uma competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa questão é tratada pela União em suas competências legislativas privativas (art. 22, XVI). As demais alternativas listadas referem-se a competências comuns previstas na Constituição Federal.

Letra c.

044. (2024/PREFEITURA DE SERRA DA RAIZ – PB/TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL) A competência para legislar sobre trânsito e transporte, nos termos da Constituição Federal de 1988 é:

- a) privativa da União.
- b) concorrente entre União, Estados e Distrito Federal.
- c) comum dos Estados, Distrito Federal e Municípios.
- d) privativa dos Estados.
- e) privativa dos Municípios.



Nos termos da Constituição Federal de 1988, a competência para legislar sobre trânsito e transporte é privativa da União, conforme o art. 22, inciso XI.

Letra a.

045. (2024/PREFEITURA DE SERRA DA RAIZ – PB/PSICOPEDAGOGO) A competência constitucional para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional é:

- a) comum da União, dos Estados e do Distrito Federal.
- b) privativa da União.
- c) comum dos Estados e Municípios.
- d) privativa dos Estados e do Distrito Federal.
- e) privativa dos Municípios.



De acordo com o art. 22, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988, legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional é competência privativa da União.

Letra b.

046. (2024/MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE/ANALISTA AMBIENTAL) Fiscalizar as concessões de exploração de recursos hídricos é da competência exclusiva dos estados e do Distrito Federal.



Fiscalizar as concessões de exploração de recursos hídricos é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme o art. 23, inciso XI, da Constituição Federal de 1988.

Errado.

047. (2024/PREFEITURA DE CRUZALTENSE – RS/MERENDEIRA) É dever da União:

- a) Promulgar Emenda Constitucional.
- b) Legislar sobre Direito Municipal.
- c) Perfurar poços de petróleo.
- d) Manter o serviço postal.
- e) Nomear o Primeiro Ministro.



A Constituição Federal de 1988 estabelece que é competência da União manter o serviço postal, conforme o art. 21, inciso X, por se tratar de uma matéria de interesse nacional.

Letra d.

048. (2024/PREFEITURA DE CACONDE – SP/ADVOGADO) Acerca da competência material e legislativa dos Municípios, considere as seguintes assertivas:

- “I – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial”;
- “II – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano”;
- “III – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.”

Está CORRETO dizer ser compatível com a competência material e legislativa dos Municípios o que se afirma em:

- a) I, II e III.
- b) I e II, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) II, apenas.
- e) I, apenas.



As três assertivas estão corretas e são compatíveis com a competência material e legislativa dos Municípios, conforme previsto na Constituição Federal de 1988:

I: Os municípios têm a competência para organizar e prestar serviços públicos de interesse local, incluindo o transporte coletivo, que é um serviço de caráter essencial (art. 30, V, da CF).

II: Também é competência dos municípios promover o adequado ordenamento territorial, por meio do planejamento e controle do uso e ocupação do solo urbano (art. 30, VIII, da CF).

III: Os municípios podem promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, respeitando as normas e ações fiscalizadoras das esferas federal e estadual (art. 30, IX, da CF).

Letra a.

049. (2024/PREFEITURA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ – ES/FARMACÊUTICO) O Município X, através da edição da Lei nº 001/2023, disciplinou sobre regras gerais atinentes à proteção e tratamento de dados pessoais nos meios digitais, incluindo a responsabilização pelo tratamento indevido de dados pessoais realizados por pessoa natural para fins, exclusivamente, particulares e não-econômicos. Considerando a situação hipotética narrada, é correto afirmar que o Município X:

- a) Não tem competência para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais.
- b) Possui competência concorrente com a União e os Estados para legislar sobre o tema, no tocante a questões de interesse local.
- c) Poderá legislar para suplementar a legislação federal, desde que haja lei complementar federal autorizando os Municípios a assim procederem.
- d) Tem competência para legislar sobre questões específicas a respeito da proteção e tratamento de dados pessoais, a exemplo daqueles realizados por pessoa natural para fins, exclusivamente, particulares.



A competência para legislar sobre a proteção e o tratamento de dados pessoais é privativa da União, conforme previsto no art. 22, inciso XXX, da Constituição Federal. Portanto, o Município não tem competência para legislar sobre o assunto, tornando a Lei nº 001/2023 inconstitucional.

Letra a.

050. (2024/PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO – RS/TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO) Tendo em vista as disposições da Constituição Federal sobre as competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assinale a alternativa correta.

- a) Compete à União, Estados e Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito do trabalho.
- b) Compete à União, Estados e Distrito Federal legislar concorrentemente sobre produção e consumo.
- c) Compete de forma concorrente à União, Estados, Distrito Federal e Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.
- d) Compete privativamente aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre juntas comerciais.
- e) Compete de forma comum à União, Estados e Distrito Federal organizar e fiscalizar a proteção e o tratamento de dados pessoais.



- a) Errada. O direito do trabalho é de competência privativa da União (art. 22, I).
- b) Certa. Conforme o art. 24, inciso V, da Constituição Federal, a competência para legislar sobre produção e consumo é concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal. Isso significa que todos esses entes federativos podem legislar sobre o tema, cabendo à União editar normas gerais e aos Estados e ao Distrito Federal suplementá-las conforme suas peculiaridades.
- c) Errada. A proteção do meio ambiente e o combate à poluição são de competência comum, não concorrente (art. 23, VI).
- d) Errada. A competência para legislar sobre juntas comerciais é concorrente (art. 24, inciso III).
- e) Errada. A competência para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais é privativa da União (art. 22, inciso XX).

Letra b.

051. (2023/SECRETARIA DE FAZENDA DE NITERÓI – RJ/CONTADOR) Segundo a Constituição Federal de 1988, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a) oferecer educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer.
- b) zelar pelas políticas de crédito, câmbio e seguros.
- c) zelar pelas diretrizes e bases da educação nacional.
- d) zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.



Essa atribuição está expressamente prevista no art. 23, inciso I, da Constituição Federal, que define as competências comuns entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Letra d.

052. (2022/TRT-8ª REGIÃO/PA E AP/ANALISTA JUDICIÁRIO/SERVIÇO SOCIAL) Compete privativamente à União legislar sobre

- a) criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas.
- b) juntas comerciais.
- c) previdência social, proteção e defesa da saúde.
- d) proteção e tratamento de dados pessoais.
- e) proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.



Segundo o art. 22, XXX, da CF/1988, “compete privativamente à União legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais”.

Letra d.

053. (2022/MPC-SC/PROCURADOR DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO) Os entes da Federação, em decorrência da competência comum, são solidariamente responsáveis nas demandas prestacionais na área da saúde.



Conforme o art. 23, II, da CF/1988, “é **competência comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **cuidar da saúde** e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência”.

Certo.

054. (2022/GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL/POLICIAL PENAL) Compete à União organizar e manter a polícia civil, a polícia penal, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do DF.



De acordo com o art. 21, XIV, da CF/1988, “compete à União organizar e manter a polícia civil, a polícia penal, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio”.

Certo.

055. (2022/DETRAN-AM/TÉCNICO ADMINISTRATIVO) A repartição de competência na constituição de 1988 aborda as competências legislativa e material (administrativa). Sobre o assunto, assinale a alternativa que apresente uma competência legislativa privativa da União.

- a) Nacionalidade, cidadania e naturalização
- b) Direito econômico

- c) Juntas comerciais
- d) Produção e consumo



De acordo com o art. 22, XIII, da CF/1988, “competete privativamente à União legislar sobre nacionalidade, cidadania e naturalização”.

Letra a.

056. (2022/PGE-RJ/TÉCNICO PROCESSUAL) Caso não exista lei federal que disponha acerca de normas gerais de direito penitenciário, os estados federados poderão exercer a competência legislativa plena, para o atendimento de suas peculiaridades.



Segundo o art. 24, I, da CF/1988, “competete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito penitenciário”. E, conforme o art. 24, § 3º, da CF/1988, “inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades”.

Certo.

057. (2022/SES-RS/ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS/EDITAL Nº 15) A Constituição Federal, em seu artigo 23, prevê a competência de quais entes para legislar concorrentemente sobre a defesa da saúde?

- a) União, Estados e Distrito Federal.
- b) União, Estados e Municípios.
- c) União, Distrito Federal e Municípios.
- d) Estados e Distrito Federal.
- e) Estados e Municípios.



Em homenagem ao “caput” do art. 24 da CF/1988, a legislação concorrente recai sobre a União, os Estados e o Distrito Federal”.

Letra a.

058. (2022/DPE-RO/OFFICIAL DE DILIGÊNCIA) Segundo dispõe a CF, as normas para cooperação entre a União e os estados, o Distrito Federal e os municípios, com vista ao equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional, serão fixadas em

- a) emendas à CF.
- b) decretos legislativos.

- c) leis complementares.
- d) leis ordinárias.
- e) leis delegadas.



É o que determina o art. 23, parágrafo único, da CF/1988, que diz que “**leis complementares** fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional”.

Letra c.

059. (2022/DPE-PA/DEFENSOR PÚBLICO) Uma lei do estado do Pará entrou em vigor e passou a exigir determinada certidão negativa dos interessados na participação de licitações e celebração de contratos com órgãos e entidades estaduais. Tal exigência não é prevista na Lei n.º 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública. Nessa situação hipotética, a lei estadual será

- a) constitucional, pois compete concorrentemente à União e aos estados o estabelecimento de normas gerais sobre o tema.
- b) constitucional, pois compete privativamente aos estados o estabelecimento de exigências sobre o tema.
- c) constitucional, pois é competência comum dos entes da Federação o estabelecimento de normas gerais sobre o tema.
- d) inconstitucional, pois compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de licitações e contratos.
- e) inconstitucional, pois a competência legislativa conferida aos estados permite a exigência da certidão.



Em respeito ao art. 22, XXVII, da CF/1988, “**competete privativamente à União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação**, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III”.

Letra d.

060. (2022/IPE PREV/ANALISTA EM PREVIDÊNCIA/DIREITO/EDITAL Nº 002) De acordo com a Constituição Federal de 1988, NÃO compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre

- a) orçamento.
- b) proteção à infância e à juventude.
- c) procedimentos em matéria processual.
- d) juntas comerciais.
- e) propaganda comercial.



Segundo o art. 22, XXIX, da CF/1988, “**compete privativamente à União** legislar sobre **propaganda comercial**”. As demais alternativas estão previstas no art. 24, da CF/1988”.

Letra e.

061. (2022/IBAMA/ANALISTA ADMINISTRATIVO) Mediante lei ordinária federal, poderão ser fixadas normas para cooperação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios com o objetivo de promover o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.



É matéria de lei complementar. Conforme o art. 23, parágrafo único, da CF/1988, “**leis complementares** fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional”.

Errado.

Abra



caminhos



crie

futuros

gran.com.br

